



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2014 - Nº 4.183



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.278 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no §1º do art. 15 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

PROMOVER

JULIANO DO VALE, matrícula 563137-2, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, ao Posto de Major, no respectivo quadro, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 2 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Erlí Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
– CBMTO

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	03
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	04
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	04
SECRETARIA DO ESPORTE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	19
SECRETARIA DA JUVENTUDE	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
ADAPEC	27
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	31
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS	32
MINERATINS	33
DETRAN	34
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	34
PRODIVINO	34
IGEPREV-TOCANTINS	34
NATURATINS	35
ITERTINS	38
UNITINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	44
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

ATO Nº 1.284 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ADENILSON RODRIGUES SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 1º de agosto de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.285 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARLENE DOS SANTOS ACÁCIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉIA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.099 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

NEILA RODRIGUES SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-7, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, a partir de 1º de agosto de 2014.

**COMANDO-GERAL DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR**Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****DECISÃO Nº 028/2014/CA-CBMT0**

Autos de Infração nº 060/2014

Recorrente: Gilvan Campos de Lima - ME - CNPJ 10.230.265/0001-01

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração Alegação de que forças maiores impediram o cumprimento do termo de compromisso ausência de prova das alegações - Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 028/2014/CA-CBMT0, foi conhecido e improvido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais) ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 22 de julho de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 030/2014/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 058/2014

Recorrente: Jailson Almeida Coelho ME - CNPJ 03.417.092/0001-06

Advogado: Jailson Almeida Coelho

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração preclusão do prazo recursal - não conhecimento do recurso inexistência de irregularidades conhecidas de ofício. Recurso não conhecido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 030/2014/CA-CBMT0, não foi conhecido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 29 de julho de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 031/2014/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 327/2014

Recorrente: Cia Rodeio JR - CNPJ 03.613.591/0001-60

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração alegação de ilegitimidade passiva da multa - comprovação mediante prova documental - argumentos acolhidos para anular o auto de infração. Recurso conhecido e provido.



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 031/2014/CA-CBMT0, foi conhecido e provido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.280,00, (mil duzentos e oitenta reais) ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 22 de julho de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

DECISÃO Nº 032/2014/CA-CBMT0

Autos de Infração nº 050/2014

Recorrente: Andreia Silva Santana Rocha - CPF 007.549.471-06

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração realização de eventos - alegação de descuido na falta dos extintores - que o local não oferecia risco argumentos não acolhidos para anular o auto de infração. Recurso conhecido e improvido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 032/2014/CA-CBMT0, foi conhecido e provido o recurso voluntário do Recorrente supracitado, anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 320,00, (trezentos e vinte reais) ficando-o desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 32, § 2º, II, intimado que poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Palmas - TO, 24 de julho de 2014.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - TEN CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Jugador de 1ª Instância

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****PORTARIA Nº 378/2014 - SAMP/DGP**

Agrega Policiais Militares Candidatos a Cargos Eletivos e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c o art. 14, § 8º, inciso II da CF, art. 100, inciso II e art. 107, inciso XV, § 7º, §8º, §9º e §10º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar alistável é elegível a cargos públicos e se contar com mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior, conforme legislação vigente;

Considerando a formalização do Registro de Candidatura aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal junto ao TRE-TO, para o pleito eleitoral de 2014;

RESOLVE:

Art.1º AGREGAR, aos Quadros a que pertencem, com data retroativa a 07 de julho de 2014, ficando adidos ao QCG, os Policiais Militares abaixo relacionados, a saber:

1º BPM:					
POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CARGO	PART.
3º SGT QPPM	05.005/2	BRUNO FÉLIX AYRES	1082698	Dep. Estadual	PR
CB QPPM	04.028/3	JEOVANE FÉLIX BORGES	863509	Dep. Estadual	PSB
5º BPM:					
POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CARGO	PART.
2º TEN QOA	01.995/1	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	Dep. Estadual	PROS

1ª CIPM					
POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CARGO	PART.
1º SGT QPPM	00.901/2	OSMAR NUNES FRAZÃO	432481	Dep. Estadual	PPS
4ª CIPM					
POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CARGO	PART.
CBQPPM	03.573/3	CHARLES NÓBREGA P. MOREIRA	857431	Dep. Estadual	PSD
CAMIL					
POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CARGO	PART.
SUB TEN QPPM	04.342/2	LEILA SOARES DO C. CARDEAL	719680	Dep. Federal	SD
SUB TEN QPPM	01.094/2	ROSÂNGELA BATISTA LIMA	645361	Dep. Federal	SD
SUB TEN QPPM	04.380/2	GLAUCIENE G. DA SILVA FERREIRA	917543	Dep. Estadual	SD
QCG					
POSTO/GRAD.	RG.	NOME	MAT.	CARGO	PART.
TEN CEL QOPM	01.566/1	PATRICIA RODRIGUES DO AMARAL	628958	Dep. Estadual	PMDB
MAJ QOPM	04.691/1	MARCEL SALES CAMPELO	771949	Dep. Estadual	PSDB
MAJ QOE	04.177/1	CÉLIO DE AZEVEDO	611028	Dep. Federal	PMN
MAJ QOE	04.178/1	MILENA ANDRADE REGO	698146	Dep. Estadual	PSDB
MAJ QOE	04.210/1	PRISCILLA MARIA ALVES DA SILVA	663442	Dep. Estadual	PPS
2º SGT QPPM	04.563/2	MÁRCIA REGINA DOS SANTOS	843869	Dep. Federal	SD
CBQPPM	04.480/3	AUREA COELHO ABREU	942343	Dep. Estadual	PTC

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas, 23 de julho de 2014.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 213/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando as competências e responsabilidades previstas no art. 3º da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando as obrigações assumidas pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV TOCANTINS no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, de 6 de dezembro de 2012;

Considerando a recomendação constante do item VII do Relatório de Processo Administrativo nº 1/2013, de 25 de fevereiro de 2013, emitido pela Comissão constituída por meio da PORTARIA CONJUNTA PGE/CGE/IGEPREV Nº 003/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.751;

Considerando os apontamentos do Ministério da Previdência Social, constantes dos itens 12.2 e 12.4 do PARECER Nº 0128/2014/CGACI/DRPSP/SPPS/MPS, de 13 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão específica composta pelos servidores: SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA, Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Organizacional, Matrícula nº 699187-1; MILÊNE MARTINS RAMOS, Economista, Matrícula nº 554343-1; e CARLOS ALBERTO BANDEIRA, Assessor Técnico, Matrícula nº 1286242-1, todos lotados na Controladoria Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, procederem a identificação de possíveis responsabilidades pelas alocações que colocaram em demasiado risco o patrimônio dos servidores ou acarretaram prejuízos para a Carteira de Investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV TOCANTINS, em razão de desenquadramentos das aplicações, que levaram à não observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas em Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a requisitar todos os dados necessários à consecução do objetivo almejado, bem como servidores com especialidade na área para auxiliarem na execução dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos e entrega do relatório é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.167 - NM, publicado no D.O.E. nº. 4.168, de 11 de julho de 2014, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor CLÁUDIO ROBERTO TAVARES, matrícula nº 612896-2, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 01/08/14 a 30/08/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 78/2014.

Processo nº: 2014.3300.000586.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade, CNPJ 10.275.967/0001-30.

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse do valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com contrapartida de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por parte do CONVENIENTE, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será repassado pela RURALTINS que entra como INTERVENIENTE no ajuste a ser formalizado por esta Pasta, com a finalidade em apoiar a realização da XVII EXPOALMAS na cidade de Almas-TO, os eventos que são oferecidos durante as feiras, como: shows, exposição de produtos e gastronomia local oportunizam a promoção do desenvolvimento e geram o aquecimento de diversos setores da economia. Dentro desse contexto a XVII EXPOALMAS, que funciona como divulgação da identidade local, a ser realizada no período de 13 a 20 de Julho do corrente ano. Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Concedente: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Conveniente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes à contrapartida financeira.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20606100442600000, Fonte nº 0240888888, Natureza da despesa nº 33.50.41.

Vigência: 11 de setembro de 2014.

Data da Assinatura: 11 de julho de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária MIYUKI HYASHIDA, Presidente do Ruraltins e Solange Pereira de Jesus - Presidente do Instituto Gestão Meio Ambiente e Sociedade.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2014

Processo nº: 2014.3300.000456.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Guaraí - TO, CNPJ 02.535.185/0001-64.

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 16/2014 para a data de 28 de setembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000456.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2014.

Vigência: 28 de setembro de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS e Raimundo Nonato Pessoa da Silva - Presidente do Sindicato Rural de Guaraí.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2014

Processo nº: 2014.3300.000464.

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Gurupi - TO, CNPJ 00.895.668/0001-44.

Objeto do Aditivo: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio n. 18/2014 para a data de 28 de setembro de 2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do ano de 2014, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000464.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2014.

Vigência: 28 de setembro de 2014.

Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior - Secretário da Agricultura e Pecuária; Miyuki Hyashida - Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS e João Batista de Oliveira Neto Presidente do Sindicato Rural de Gurupi.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 21/2014

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 21/2014.

Processo nº: 2014.3300.000405

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO, CNPJ. 01.834.183/0001-03
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO. O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 21/2014 para o dia 29/09/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para maio do corrente ano, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº. 2014.3300.000405.

Vigência: 29 de setembro de 2014.

Data da assinatura: 29 de julho de 2014.

Signatário: Ruyter Luiz Andrade de Pádua - Secretário de Estado

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/2014

1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 25/2014.

Processo nº: 2014.3300.000481

Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Conveniente: Sindicato Rural de Araguaína - TO, CNPJ. 01.834.183/0001-03
Objeto do Aditivo: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: O presente TERMO tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº 25/2014 para o dia 26/09/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros previsto para junho do corrente ano, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2014.3300.000481.

Vigência: 26 de setembro de 2014.

Data da assinatura: 29 de julho de 2014.

Signatário: Ruyter Luiz Andrade de Pádua - Secretário de Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 569, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 357/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 30 (trinta) dias de férias do servidor RAFAEL DOURADO DE SOUZA, Motorista, nº funcional 11150491-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 1º/07/2014 a 30/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 15/12/2014 a 13/01/2015, retroativo a 1º/07/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 570, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 351/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Alterar o usufruto de férias do servidor CLAUDEMIR NILTO PREVITAL, Diretor CDE-VI, nº funcional 996431-4, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, designadas pela Portaria SEDS/TO Nº 162, de 28 de fevereiro de 2014, designando-as para o período de 19/01/2015 a 17/02/2015.

PORTARIA SEDS/TO Nº 572, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 359/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, 07 (sete) dias de férias da servidora VALDECI DA SILVA CINTRA, Auxiliar Administrativo, nº funcional 982596-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 22/07/2014 a 28/07/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, retroativo a 22/07/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 573, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 360/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 30 (trinta) dias de férias do servidor LUZIMAR GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário de 3ª Classe G, nº funcional 755040-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 10/07/2014 a 08/08/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 1º/09/2014 a 30/09/2014, retroativo a 10/07/2014.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 1288, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DIONIZIO DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº112000-2, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, no Município de Paranã, para a Escola Estadual de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1289, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ILDINA SOARES DE OLIVEIRA JESUS, matrícula nº 558737-2, Professora Normalista, com lotação no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, para a Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no município de Nova Olinda, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1290, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCINEIDE RIBEIRO NEVES, matrícula nº 1231243-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Professor Hamedy Cury Queiroz, no Município de Nova Olinda, para o Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1291, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIABORGES RIBEIRO, matrícula nº 709510-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, para o Colégio Girassol de Tempo Integral Augusto dos Anjos, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1292, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 1252720-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no Município de Colméia, para o Colégio Estadual Dona Anaides Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1293, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SOLEMAR PEREIRA DE SOUZA LEAL, matrícula nº 586782-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu, para a APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Convênio, no município de Araguaçu, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1294, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 481753-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, para a Escola Estadual Doutor Valdir Lins, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1295, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARILENE MOURA LIMA, matrícula nº 689893-6, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Dom Pedro II, no Município de Porto Nacional, para a Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1297, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DA CONSOLACAO DE SOUSA LIRA, matrícula nº 481443-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Positivo Convênio, no Município de Gurupi, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1298, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALECIO ARAUJO DIAS, matrícula nº 11199504-1, Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, para o Instituto Presbiteriano Educacional, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 12 de maio de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1299, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ESTELITA DE JESUS ALVES, matrícula nº 366721-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no Município de Dianópolis, para o Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1300, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA DINALVA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 439955-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Diolindo dos Santos Freire, no Município de Novo Alegre, para a Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1301, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREIADACOSTACARVALHOALBUQUERQUE, matrícula nº 1028464-8, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, no Município de São Bento do Tocantins, para a Escola Estadual XV de Novembro, no município de Tocantinópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1303, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA SOFIA DIAS SIQUEIRA, matrícula nº 1226746-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Beira Rio, no Município de Porto Nacional, para a Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1304, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUSIA ABREU DIAS, matrícula nº 547041-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Custódio Ribeiro da Silva, no Município de Gurupi, para a APAE - Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber - Convênio, no município de Araguaçu, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1305, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ALVARO GOUVEIA NASCIMENTO, matrícula nº 1225243-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1306, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JACKELINY RUBIA MARQUES, matrícula nº 700268-1, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, para o Colégio Estadual São José, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1307, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES, matrícula nº 1090607-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Rulon Dias Carneiro, no Município de Arapoema, para o Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no município de Araguaína, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1308, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA IRENETE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 640119-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 21 de julho a 19 de agosto de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1309, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 22 a 30 de julho de 2014, as férias legais da servidora SHIRLEY MARIA BIANGULO DE SÁ, matrícula nº 1252704-1, Professora da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2012 a 01 de junho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1310, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 14 a 30 de julho de 2014, as férias legais da servidora VANE MARIA DIAS CARNEIRO, matrícula nº 665232-2, cargo de Professora da Educação Básica, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1311, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 1º a 15 de julho de 2014, as férias legais do servidor MARCOS LEITE DA SILVA, matrícula nº 970272-7, cargo Professor da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 22 de abril de 2013 a 21 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1312, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 1º a 10 de julho de 2014, as férias legais da servidora RITINHA ALVES DA SILVA, matrícula nº 506245-3, cargo Professora da Educação Básica, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1313, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 27 de julho a 14 de agosto de 2014, as férias legais da servidora ANALUCIABISPO DE ASSIS GONCALVES matrícula nº 754290-5, Professora da Educação Básica, referente ao período aquisitivo de 23 de maio de 2013 a 22 de maio de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1314, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora ELIANETH SOARES LIMA, matrícula nº 731400-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de Julho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1315, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA DO ROSÁRIO SILVA MOURÃO, matrícula nº 551573-2, Professora Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de Julho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1316, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 14 a 28 de julho de 2014, as férias legais da servidora CARMEM LUCIA BATISTA COELHO RANZI, matrícula nº 355840-1, Professora Normalista, referente ao período aquisitivo de 9 de fevereiro de 2013 a 8 de fevereiro de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1317, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1151, de 7 de julho de 2014, publicada na edição nº 4.168, do Diário Oficial do Estado, que suspendeu parcialmente as férias do servidor DORISMAR CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 514874-5, Professor da Educação Básica, a seguir.

PORTARIA-SEDUC Nº 1318, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.158, de 7 de julho de 2014, publicada na edição nº 4.168, do Diário Oficial do Estado, que designou a servidora ROSAINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 858060-2, para responder pelo Setor de Divisão de Informações Educacionais, Certificação e Normatização, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Durante o período de 7 a 20 de julho de 2014	Durante o período de 23 de junho a 20 de julho de 2014

PORTARIA-SEDUC Nº 1319, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora SÂMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, matrícula nº 439888-1, Professora da Educação Básica, no período de 4 a 17 de agosto de 2014, relativas ao período aquisitivo de 20 de junho de 2012 a 19 de junho de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 566, de 7 de abril de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1320, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VÂNIA MAURÍCIO, número funcional 1032704-5, Professora da Educação Básica, para responder pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Criança Esperança, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1330, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. AMANDA PORTIL DOS SANTOS, matrícula nº 1125885-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 06 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. AMANDA PORTIL DOS SANTOS, matrícula nº 1125885-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 26 de maio a 05 de junho de 2014, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CIBELE FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 817664-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 26 de abril a 24 de junho de 2014, em substituição à servidora ECILENE ARAUJO MACEDO, matrícula nº 479795-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º a 15 de julho de 2014.	no período de 16 a 30 de julho de 2014.

4. ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA, matrícula nº 1202197-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora SORAIA SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 619015-2, Professora Normalista, lotada na Escola Paroquial Luis Augusto Convênio, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. EMIVALDO AIRES DA SILVA, matrícula nº 244949-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 21 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES DIAS CARNEIRO, matrícula nº 290145-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. EUKERLENE TEIXEIRA DE MACEDO LEITE, matrícula nº 793234-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 11 a 30 de junho 2014, em substituição à servidora MARIA BRANDAO AGUIAR, matrícula nº 933056-3, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

7. JACIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1208373-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 03 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO, matrícula nº 833773-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

8. JOSE SERGIO OLIVEIRA SALES, matrícula nº 1091344-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 15 a 29 de abril de 2014, em substituição à servidora LAZARA GORETTI GONCALVES, matrícula nº 1287524-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. JOSE SERGIO OLIVEIRA SALES, matrícula nº 1091344-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 30 de abril a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora LAZARA GORETTI GONCALVES, matrícula nº 1287524-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, por motivo de Licença Gestante;

10. LUCIRENE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 726178-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 12 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 339675-1, Professora Normalista, para ministrar 15 horas mensais, no período de 02 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES, matrícula nº 677696-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

12. MARIA DOLORES MARTINS NEIVA BRINGEL, matrícula nº 875263-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2014, em substituição ao servidor DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARAES, matrícula nº 786795-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. MARIA HELENA DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 557678-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 15 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora JOANA DARC DA SILVA BRAGA, matrícula nº 346692-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Pedro Chicou de Alencar, no Município de Nova Olinda, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. NILDE MARIA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 534459-1, Professora Normalista, para ministrar 83 horas mensais, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 417509-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

15. OTON DANIEL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1067729-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 30 de abril a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora LAZARA GORETTI GONCALVES, matrícula nº 1287524-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, por motivo de Licença Gestante;

16. OTON DANIEL SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1067729-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 15 a 29 de abril de 2014, em substituição à servidora LAZARA GORETTI GONCALVES, matrícula nº 1287524-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Alves Grande, no Município de Campos Lindos, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

17. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 06 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

18. PAULO ROBERTO SOARES DE ARAUJO, matrícula nº 821941-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 26 de maio a 05 de junho de 2014, em substituição à servidora VANUSA PEREIRA BARROS REZENDE, matrícula nº 798128-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Jardim Paulista, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

19. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA CAMPOS, matrícula nº 342649-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 03 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO, matrícula nº 833773-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

20. VANDA BALDUINO DOS SANTOS, matrícula nº 565882-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 21 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES DIAS CARNEIRO, matrícula nº 290145-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

21. WANILDE RIBEIRO MARTINS TEIXEIRA, matrícula nº 572230-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 03 de março a 12 de junho de 2014, em substituição à servidora ANGELA VALERIA ANISZEWSKA E SILVA COSTA, matrícula nº 72830-1, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Doutor José Aluísio da Silva Luz, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

22. ZELMAMARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 820961-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas mensais, no período de 22 de maio a 10 de junho de 2014, em substituição ao servidor DIRLEY DE MIRANDA BENICCHIO GUIMARAES, matrícula nº 786795-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

23. ZELMA MARIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 820961-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 45 horas mensais, no período de 12 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora EVANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 934085-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 1331, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

1. ADAIS ROSA KARAJA, matrícula nº 630928-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 04 de abril a 02 de junho de 2014, em substituição ao servidor GEODIVAN PEREIRA LIMA, matrícula nº 220350-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ADAIS ROSA KARAJA, matrícula nº 630928-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 05 de março a 03 de abril de 2014, em substituição ao servidor GEODIVAN PEREIRA LIMA, matrícula nº 220350-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMOS, matrícula nº 1247018-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 68 horas mensais, no período de 06 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES, matrícula nº 705795-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Pedro Luiz Bonfim, no Município de Jaú do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. ALDENORA MENDES DA SILVA, matrícula nº 669213-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA ALELUIA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 1226185-1, Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional Passo a Passo Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. BRUNO THIAGO TOME, matrícula nº 1240056-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas mensais, no período de 14 de maio de 30 de junho de 2014, em substituição ao servidor VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 775694-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. EDILSON SOUSA BARROS, matrícula nº 441214-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 04 de abril a 02 de junho de 2014, em substituição ao servidor GEODIVAN PEREIRA LIMA, matrícula nº 220350-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. EDILSON SOUSA BARROS, matrícula nº 441214-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 05 de março a 03 de abril de 2014, em substituição ao servidor GEODIVAN PEREIRA LIMA, matrícula nº 220350-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. ERIVANIA FREIRE CUNHA, matrícula nº 680762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas mensais, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 1039393-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Peixe, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. EUZANI ALVES COSTA, matrícula nº 807828-1, Professora Normalista, para ministrar 60 horas mensais, no período de 28 de abril a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES, matrícula nº 1108573-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. GILCIMA MOREIRA DE SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 573982-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 05 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora LIDIA ELIZIARIA ROSENO DE ALMEIDA, matrícula nº 1012347-4, Professora da Educação Básica, lotada na Coordenadoria Regional de Gestão e Formação Gurupi, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 982160-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 1039393-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Peixe, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. JUCIMEIRE ALVES DIAS, matrícula nº 609423-2, Professora Normalista, para ministrar 15 horas mensais, no período de 28 de abril a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES, matrícula nº 1108573-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. LAIANE CARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1144596-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas mensais, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora EUVANICE RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 1039393-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Peixe, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

14. LEONICE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 634314-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 03 a 18 de fevereiro de 2014, em substituição ao servidor DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU, matrícula nº 246442-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Remanejamento de Função;

15. LEONICE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 634314-2, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2014, em substituição à servidora OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 909856-8, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

16. LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1053728-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 53 horas mensais, no período de 14 de maio de 30 de junho de 2014, em substituição ao servidor VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 775694-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

17. MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 719630-1, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 06 de março a 03 de junho de 2014, em substituição à servidora CLEIDES RODRIGUES DA COSTA SILVA, matrícula nº 568123-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Remanejamento de Função;

18. MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 719630-1, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 04 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora CLEIDES RODRIGUES DA COSTA SILVA, matrícula nº 568123-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Remanejamento de Função;

19. MARIA ANTONIA DE JESUS NETA, matrícula nº 1128710-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 04 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora SILVIA BALBINO CHAVEIRO, matrícula nº 647850-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

20. MARIA DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 599892-2, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 14 de maio de 30 de junho de 2014, em substituição ao servidor VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 775694-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

21. MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, matrícula nº 702988-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA ALELUIA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 1226185-1, Professora da Educação Básica, lotada no Instituto Educacional Passo a Passo Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

22. MARLI NEVES DE MIRANDA, matrícula nº 616087-1, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 28 de abril a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES, matrícula nº 1108573-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

23. NILZADA SILVA XAVIER, matrícula nº 861914-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE FATIMA DIOLINA DA SILVA COELHO, matrícula nº 462400-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

24. RITA DE CASSIA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 702290-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE FATIMA DIOLINA DA SILVA COELHO, matrícula nº 462400-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Elesbão Lima, no Município de Dueré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

25. ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA, matrícula nº 477932-1, Professora Normalista, para ministrar 8 horas mensais, no período de 14 de maio de 30 de junho de 2014, em substituição ao servidor VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 775694-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

26. ROZILDA OLIVEIRA ABREU, matrícula nº 678007-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas mensais, no período de 28 de abril a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES, matrícula nº 1108573-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Cândido Filgueira, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

27. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, matrícula nº 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 04 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora SILVIA BALBINO CHAVEIRO, matrícula nº 647850-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Alair de Sena Conceição, no Município de Figueirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 1332, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

1. ALDENIZA SIQUEIRA ROSA CORREIA, matrícula nº 634843-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 02 de maio a 29 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001795-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. CLECY PINTO DA SILVA, matrícula nº 1197339-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 02 de maio a 29 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA HELENA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1001795-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual João da Silva Guimarães, no Município de Silvanópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. CLENE MARIA NUNES DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 638496-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 03 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora JORCEMEIRE ROSA ALVES, matrícula nº 1142380-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. HELENA LISE RODRIGUES, matrícula nº 35972-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 05 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 180297-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, no Município de Porto Nacional, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARIA ANTONIETA PEREIRA BRAGA, matrícula nº 549815-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 03 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora JORCEMEIRE ROSA ALVES, matrícula nº 1142380-1, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Doutor Quintiliano da Silva, no Município de Natividade, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 1333, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Arraias.

1. ANA PAULA CASTRO DOS REIS, matrícula nº 1150618-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas mensais, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2014, em substituição ao servidor DELFINO GERMANO DE ARAUJO, matrícula nº 238688-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ELIANA SOARES OLIVEIRA DINALO, matrícula nº 778063-2, Professora Normalista, para ministrar 15 horas mensais, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2014, em substituição ao servidor DELFINO GERMANO DE ARAUJO, matrícula nº 238688-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2014, em substituição ao servidor DELFINO GERMANO DE ARAUJO, matrícula nº 238688-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professor Apoenan de Abreu Teixeira, no Município de Arraias, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 1334, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES GASPARETO, matrícula nº 669237-2, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 23 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora CACILDA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 403626-1, Professor Assistente A, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ALINE RODRIGUES LINO, matrícula nº 661184-2, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora ALCIONE FERNANDES MACIEL GOMES, matrícula nº 807555-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

3. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, matrícula nº 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA SELMA FRANCINO DA SILVA, matrícula nº 419154-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no Município de Divinópolis do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. IVAGNA GOMES DE SOUSA, matrícula nº 1224352-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 53 horas mensais, no período de 09 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 419804-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Remanejamento de Função;

5. KARINE DE FREITAS PEREIRA, matrícula nº 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2014, em substituição à servidora IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 631702-1, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 661937-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 21 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora ALMECI AIRES RODRIGUES, matrícula nº 877909-1, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

7. MILENA BIRCHE RICHART, matrícula nº 290364-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 10 a 23 de junho de 2014, em substituição à servidora GALDINA BESSA NASCIMENTO, matrícula nº 488061-11, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 892200-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas mensais, no período de 09 a 28 de junho de 2014, em substituição ao servidor ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS, matrícula nº 839880-5, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. SILVIO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 588468-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 21 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora ALMECI AIRES RODRIGUES, matrícula nº 877909-1, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

10. VALDIRENE DE CARVALHO SALES, matrícula nº 670574-2, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 09 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora DIVAALVES GONCALVES, matrícula nº 419804-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 1335, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

1. DIONILDES PEREIRA JACOME, matrícula nº 591017-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 731617-3, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 939678-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas mensais, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 474475-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ELZIMAR ALVES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 939678-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 horas mensais, no período de 11 a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 474475-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 667952-2, Professora Normalista, para ministrar 30 horas mensais, no período de 22 de abril a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora NELI AMERICO DE SOUSA, matrícula nº 715223-1, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono, por motivo de Remanejamento de Função;

5. ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES, matrícula nº 1138197-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2014, em substituição ao servidor JOSE HENRIQUE DE ABREU SANTOS, matrícula nº 244986-1, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. JOAO NEVES NETO, matrícula nº 737711-2, Professor Normalista, para ministrar 68 horas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA, matrícula nº 417960-1, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. JOSE LEANDRO BARBOSA GOMES, matrícula nº 988586-3, Professor Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2014, em substituição ao servidor JOSE HENRIQUE DE ABREU SANTOS, matrícula nº 244986-1, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. JOSE MARIA RIBEIRO PINTO, matrícula nº 732233-1, Professor Normalista, para ministrar 23 horas mensais, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA, matrícula nº 417960-1, Professora Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, no Município de Santa Tereza do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas mensais, no período de 29 de abril a 27 de junho de 2014, em substituição à servidora FERNANDA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 805753-1, Professora da Educação Básica, lotada no CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. RITA DE CASSIA VILELA, matrícula nº 391065-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 07 de maio a 30 de junho de 2014, em substituição à servidora MARIA DA PAZ PIRES NUNES, matrícula nº 598504-2, Professora Normalista, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

11. ROSANGELA OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 1065750-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 24 de maio a 22 de junho de 2014, em substituição à servidora KEILA MARIA GONCALVES, matrícula nº 858850-2, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. VINICIOS REGIS FELIX, matrícula nº 892534-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2014, em substituição à servidora GISLENE PIRES DE CAMARGOS FERREIRA, matrícula nº 1197576-1, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio São José - Convênio, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 1336, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins.

1. APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1107917-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2014, em substituição à servidora MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, matrícula nº 826940-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. RITA DE KASSIA ARAUJO OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 748721-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 horas mensais, no período de 23 de maio a 21 de junho de 2014, em substituição à servidora MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, matrícula nº 826940-2, Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

PORTARIA-SEDUC Nº 1337, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

1. ANA MARIA MARINHO OLIVEIRA, matrícula nº 498005-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2014, em substituição à servidora MARCIA GUIMARAES DA CUNHA, matrícula nº 535452-4, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. HERVAL DUQUE SABINO, matrícula nº 123563-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 12 a 25 de junho de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 909352-5, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. LUCIANA FLAVIA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 909352-5, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 12 a 31 de maio de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA, matrícula nº 49090-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 12 a 25 de junho de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. MARIA VALDIRENE ALVES CESAR, matrícula nº 676217-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 05 a 14 de maio de 2014, em substituição ao servidor OSIRAN OLIVEIRA DA SILVA VELOSO, matrícula nº 470007-1, Professor Normalista, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. MARIA VALDIRENE ALVES CESAR, matrícula nº 676217-1, Professora Normalista, para ministrar 90 horas mensais, no período de 15 a 25 de maio de 2014, em substituição ao servidor OSIRAN OLIVEIRA DA SILVA VELOSO, matrícula nº 470007-1, Professor Normalista, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 1338, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição a respectiva titular que se afastou por motivos de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. IONARA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 934360-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2014, em substituição à servidora MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, matrícula nº 107715-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Pova, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 131602-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas mensais, no período de 30 de maio a 28 de junho de 2014, em substituição à servidora MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, matrícula nº 107715-2, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Pova, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2014

PROCESSO: 2014 65010 000182

CONVÊNIO: 75/2014

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESPORTE (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL (CNPJ Nº 00.299.198/0001-56).

OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto o auxílio financeiro para aquisição de materiais esportivos e de recreação para o município de Porto Nacional, com o objetivo de estruturação de uma academia ao ar livre para os cidadãos.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para execução das atividades previstas neste convênio, será repassado ao CONVENIENTE o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, com a seguinte dotação: Classificação Orçamentária: 27.812.1024.1260.0000; Natureza de Despesa: 44.40.41; Fonte Detalhada: 0104000022 e ND: 2014ND00557.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2014.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho Secretaria dos Esportes e Lazer - Concedente;

Otoniel Andrade Costa - Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO Conveniente

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 208, DE 29 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 208, de 29 de Julho de 2014.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO -----

Insc. Estadual 29.073.829-6	Razão social EMILIANO CAMARA PORTILHO	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.073.832-6	Razão social EUCLIDES LIMA RODRIGUES	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.073.833-4	Razão social EUCLIDES LIMA RODRIGUES	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.073.834-2	Razão social EURICO FERNANDES DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.073.836-9	Razão social EURICO FERNANDES DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.076.245-6	Razão social ANTONIO BORGES DOS SANTOS	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.076.386-0	Razão social ESPOLIO DOMINGOS MARIANO DOS SANTOS	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.077.555-8	Razão social FRANCISCO RODRIGUES VASCONCELOS	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.077.655-4	Razão social ELIO GUARESKEI	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.077.694-5	Razão social AYLTON ANTONIO PESENTE JUNIOR	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.078.110-8	Razão social ATALIBA CASEMIRO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.080.266-0	Razão social ESPOLIO DE DOURIVAL SOUTO DOS REIS	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.080.900-2	Razão social EDUARDO FUNCK THOMAZ JUNIOR	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.080.910-0	Razão social DURVAL BATISTA DE JESUS	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		

Insc. Estadual 29.082.300-5	Razão social ALAIDE DE OLIVEIRA PINTO	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.082.341-2	Razão social CONSTANTINO PEREIRA DA COSTA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.082.343-9	Razão social ANTONIO PEREIRA DE LIMA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.082.351-0	Razão social EMIVAL PEREIRA COSTA E OUTRO	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.082.364-1	Razão social DOMINGOS JOSE MARINHO NETO	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.082.423-0	Razão social CLEOMAR CARDOSO GUIMARAES	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.088.147-1	Razão social EDNEI PINTO DO CARMO	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.089.723-8	Razão social EDIVALDO FERREIRA CAVALCANTE	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.340.509-3	Razão social EURIPEDES ELIAS ANTUNES	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.341.005-4	Razão social BELARMINO PORTILHO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.341.589-7	Razão social ARLETE APARECIDA GOMES AZEVEDO E OUTRA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.343.175-2	Razão social ESPOLIO ADERSON MACHADO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.343.398-4	Razão social ANTONIO ALVES DE ALMEIDA	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.343.519-7	Razão social CARLOS EDUARDO STOPA MANI	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		
Insc. Estadual 29.343.657-6	Razão social ELIÉ MILHOMEM DE ARAUJO	Município 1709302 GUARAI
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação 16/07/14		
Nº da Portaria de Intimação 191/2014		

Insc. Estadual 29.343.719-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FELIX ROSA DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.344.094-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.344.151-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ESPOLIO DE JOSE PEDRO RODRIGUES	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.345.382-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social DOMINGOS MOREIRA LOPES	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.345.488-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social DOMINGOS LEITE DOS SANTOS	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.345.533-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FRANCISCO ALVES DE MELO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.345.883-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EVANILDE SOUSA LEAL	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.346.117-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FRANCISCO GOMES COSTA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.346.576-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANACLETO VIEIRA DE SOUSA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.350.988-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ESPOLIO LAZARO LUCIANO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.358.570-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FRANCISCO DE ASSIS ELOI DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.359.078-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.361.221-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social APARECIDO ODAIR VENTURINI	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.362.792-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIO COELHO DE SOUSA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.364.620-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIO JOSE DE ALENCAR	Município 1709302 GUARAI

Insc. Estadual 29.364.673-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FRANCISCO EVANGELISTA FILHO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.366.099-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social CELIA SIVIRINA ALVIM	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.371.058-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIO CARLOS DE REZENDE	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.374.705-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ADENIR BLOEMER	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.378.881-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FLÁVIO SILVA REIS	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.380.349-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EDIMILSON ROSA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.382.805-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social DIVINO CORREA DO PRADO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.387.593-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FATIMAAIDIL SILVA CAMPOS	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.397.964-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EDIVON FERNANDES DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.399.684-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ADELINO BARBOSA DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.401.038-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social CARLOS ALBERTO FERNANDES CANÁRIO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.402.356-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.404.166-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EDILSON LOPES GUZZI	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.405.723-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EDSON BARRETO MOUTINHO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.407.334-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social CLAYTON GOMES CARDOSO VANDERLEY	Município 1709302 GUARAI

Insc. Estadual Razão social Município
29.407.425-2 EDEMAR SENS 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.410.791-6 CARLINDO GUEDES LIMA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.340-1 CARMELITA DE SOUSA CORREIA 1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.600-7 ADEVALDO PEREIRA DA SILVA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.416.191-0 EUVARISTO BISPO DE OLIVEIRA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.418.932-7 ANTONIO FERREIRA DOS REIS 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.427.721-8 DARIO HUMBERTO DE PAIVA 1709302 GUARAI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.792-8 JDO COMERCIO DE GLP LTDA - EPP 1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.412.816-6 ARAGUATINTAS COMERCIO DE MATERIAIS 1702208 ARAGUATINS
DE CONSTRUÇÕES LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.413.921-4 FRANCISCO RUBENS DE SOUZA DA SILVA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.415.704-2 ANTONIO ROGERIO DA SILVA FEITOSA 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.421.283-3 RAFAEL DA COSTA MENEZES 1702208 ARAGUATINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

00959 DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS -----

Insc. Estadual Razão social Município
29.047.508-2 AGROPECUARIA DOIS R LTDA 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.739-2 ELIAS LOPES DA SILVA 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.741-4 ESPOLIO DE FRANCISCO DA CUNHA FILHO 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.751-1 JOAO JOSE DA CRUZ 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.761-9 JOSE SANTANA DOS SANTOS 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.766-0 MANOEL PEREIRA DE SOUSA 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.773-2 RAIMUNDO FELIPE DE ARAUJO 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.074.775-9 ROSALIA DAMASCENO BRITO 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.493-3 DEUSEDIT OLIVEIRA DE SOUZA 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.697-9 JERONIMO PEREIRA PONTES 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.075.698-7 JOSE CLEMENTE PEDROSO DO COUTO 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.658-3 SILVIO FERREIRA DE LIMA 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.076.659-1 MASSAYIOSHI NAGAMINE 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.075-6 DENNIS MARCOS FEITOSA MATIAS 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.076-4 RUBENS ERIFATAM VAZ 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.079-9 LUIZ CARLOS BARREIRO VINHOLIS 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual Razão social Município
29.078.081-0 MANOEL BARBOSA VERAS 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
16/07/14 191/2014

Insc. Estadual 29.078.082-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social COSME ALVES DA SILVA (ESPOLIO)	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.083-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOAQUIM MARTINS DE ANDRADE	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.087-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOSE OTACIANO RODRIGUES	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.092-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social SEBASTIAO ALVES DE SOUSA	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.093-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOSE BORGES DE SOUSA	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.094-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social GIUSEPPE RINALDI	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.095-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social OLGA VALERIA DE MORAES RINALDI	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.097-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social OSVALDO VIEIRA	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.098-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIA CARDOSO ESTEVAM PONTES	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.100-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social DAMIAO GOMES DOS REIS	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.078.102-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOSE PEREIRA DOS SANTOS	Município 1718402 PRESIDENTE KENNEDY
Insc. Estadual 29.087.877-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social MARCOS ANTONIO DE SOUSA	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.088.103-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social VALDIVINO EVANGELISTA DOS SANTOS	Município 1705508 COLINAS DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.358.380-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EMILIANO PEREIRA MENTELO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.358.394-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social RAIMUNDO NUNES FILHO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS

Insc. Estadual 29.358.690-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ROSA AMELIA CAVALCANTE DE LUCENA	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.359.522-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JORGE JOSE PEREIRA	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.362.741-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ARNOLDO ALVES DA SILVA	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.363.720-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ANTONIO MOACYR SCHIAVINATTO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.365.687-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social LOURIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.368.223-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOSE DINAMAR DO AMARAL.	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.373.934-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ESPOLIO DE IZIDÓRIO DOS SANTOS TELES	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.375.758-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOSÉ CARLOS DIVINO BARRETO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.379.629-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ERCILIO FRASSON DA SILVA	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.381.479-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social SEVERINO SOARES DA SILVA FILHO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.382.566-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social FLORIZA BARBOSA DE SOUSA SILVA	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.388.925-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social ARMANDO SHUZI TOKO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.388.927-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social DILSO JOSE COLPO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.392.651-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOÃO TEIXEIRA FILHO	Município 1703602 BRASILANDIA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.398.228-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social JOÃO ALBERTO GUERRA	Município 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.410.379-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14	Razão social EDILSON LOSS	Município 1711100 ITAPORA DO TOCANTINS

Insc. Estadual 29.420.203-0	Razão social CLEITON BONIFÁCIO CARDOSO	Município 1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.423.797-6	Razão social FUSERMANN AGRO. BEN.COM. ATAC.DE PRO.AGRI. E EXPORTAÇÃO LTDA	Município 1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.425.581-8	Razão social JOSÉ DAS DORES DA SILVA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.429.787-1	Razão social MANOEL FRANCISCO DE MIRANDA NETO	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.429.862-2	Razão social LEANDRO ANDRADE DA SILVA	Município 1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.435.787-4	Razão social JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	Município 1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.437.060-9	Razão social IZOLDINA ROBERTO BARBOSA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.437.396-9	Razão social BRANDÃO DE SOUZA REZENDE	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.439.345-5	Razão social THIAGO MARCUS DE LIMA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.440.705-7	Razão social JAIR MARIA DAS DORES	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.442.650-7	Razão social TIAGO INÁCIO	Município 1711100	ITAPORA DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.444.069-0	Razão social DENIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.444.327-4	Razão social NEUTON LUZ LOPES DA SILVA	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.444.569-2	Razão social DELICIO JOSÉ MARTINAZZO	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.448.585-6	Razão social MARCILEIA BANDEIRA GOMES	Município 1705508	COLINAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA-----			
Insc. Estadual 29.075.186-1	Razão social ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.075.275-2	Razão social JOSE MARIO DOS SANTOS VIGARANI	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.077.804-2	Razão social ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.077.815-8	Razão social ALDEMIR DELFINO	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.077.816-6	Razão social ESTACIO LEMES DE ANDRADE	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.079.561-3	Razão social JOSÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.083.221-7	Razão social JOAO TAVARES NETO	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.085.043-6	Razão social WILTON AFONSO DA SILVA LORES	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.085.044-4	Razão social LUCIANO MOREIRA LORES	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.085.407-5	Razão social LEONDENIR FLORESTA	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.085.414-8	Razão social FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.088.352-0	Razão social ANTONIO CARLOS JORGE	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.088.354-7	Razão social WILTON AFONSO DA SILVA LORES	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.369.885-6	Razão social LELIA MARY VICENTE VERAS	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.375.944-8	Razão social MANOEL RIBEIRO DE MORAES	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			
Insc. Estadual 29.406.712-4	Razão social SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR	Município 1702000	ARAGUACU
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 16/07/14			

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 022/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.156

PROCESSO Nº: 2013/6040/500534

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2013/000172

RECORRENTE: ARTÊMIO LASKOSKI

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.027.835-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE APRESENTAÇÃO DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL-GIAM. PEDIDO DE BAIXA VOLUNTÁRIA EM 09.03.2005. IMPROCEDÊNCIA - A comprovação nos autos de que a empresa efetivou o pedido de baixa voluntária no cadastro de contribuintes deste Estado, conforme art. 84, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462/1997, torna insubsistente a exigência de multa formal por descumprimento de obrigação acessória. SENTENÇA REFORMADA. UNÂNIME.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, decidiu, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2013/000172 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 300,00 (trezentos reais), R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), R\$ 200,00 (duzentos reais), R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referentes aos campos 4.11 a 12.11, respectivamente. O Senhor Rui José Diel fez sustentação oral pela fazenda pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel, Evaniter Cordeiro Toledo e Valcy Barboza Ribeiro e o Procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de julho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 023/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.148

PROCESSO Nº: 2012/6640/500895

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003708

RECORRENTE: MD CALÇADOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.361.420-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS NA ELABORAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA - A alegação genérica de ausência de requisitos legais na elaboração do auto de infração, desacompanhada de fundamentos jurídicos indicados na norma tributária, não serve a obstar a análise de mérito.

II - ICMS. INCOMPETÊNCIA DO FISCO ESTADUAL PARA FISCALIZAR O REGIME UNIFICADO DO SIMPLES NACIONAL. PRELIMINAR REJEITADA - Compete ao Fisco Estadual a fiscalização de empresas optantes do Regime Unificado do Simples Nacional com esteio na Lei nº 2.267 de 18.12.2009, a alegação em contrário não tem o condão de evitar a análise mérito.

III - ICMS. OMISSÃO DE VENDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento fiscal originado da omissão de saídas de mercadorias tributadas, provenientes da falta de registro de notas fiscais de saídas em livro próprio, identificadas pela ocorrência do fato gerador presumido em suprimento ilegal de caixa.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade da reclamação tributária, argüidas pela Recorrente, com a alegação de que o auto de infração não preenche os requisitos legais e o fisco estadual não ter competência legal para fiscalizar o Simples Nacional. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/003708 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 2.053,71 (dois mil, cinquenta e três reais e setenta e um centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais, com a aplicação da penalidade correspondente a multa de 75% prevista no art. 44, inciso I, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Deides Ferreira Lopes Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 024/2014

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.149

PROCESSO Nº: 2012/6640/500897

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003710

RECORRENTE: MD CALÇADOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.361.420-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. AUSÊNCIA DE REQUISITOS LEGAIS NA ELABORAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR REJEITADA - A alegação genérica de ausência de requisitos legais na elaboração do auto de infração, desacompanhada de fundamentos jurídicos indicados na norma tributária, não serve a obstar a análise de mérito.

II - ICMS. INCOMPETÊNCIA DO FISCO ESTADUAL PARA FISCALIZAR O REGIME UNIFICADO DO SIMPLES NACIONAL. PRELIMINAR REJEITADA - Compete ao Fisco Estadual a fiscalização de empresas optantes do Regime Unificado do Simples Nacional com esteio na Lei nº 2.267 de 18.12.2009, a alegação em contrário não tem o condão de evitar a análise mérito.

III - ICMS. OMISSÃO DE VENDAS. SUPRIMENTO DE CAIXA NÃO COMPROVADO. PROCEDENTE - É procedente o lançamento fiscal originado da omissão de saídas de mercadorias tributadas, provenientes da falta de registro de notas fiscais de saídas em livro próprio, identificadas pela ocorrência do fato gerador presumido em suprimento ilegal de caixa. VOTO DIVERGENTE EM SEPARADO.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, argüida pela Conselheira Regina Alves Pinto, por indicação incorreta dos dispositivos legais infringidos uma vez que deveria ter sido indicados dispositivos da legislação estadual, com base no art. 13, § 1º, inciso XIII, alínea "f" da Lei Complementar nº 123/2006. Por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do auto de infração, argüidas pela Recorrente, por ser incompetente o fisco estadual para fiscalizar o Simples Nacional e, também, porque o auto de infração foi lavrado sem preencher os requisitos previstos na Lei 1.288/2001. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2012/003710, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 11.349,34 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais, com a aplicação da penalidade correspondente a multa de 75% prevista no art. 44, inciso I, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Regina Alves Pinto, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e Cinthya Lanna de Oliveira Cambaúva. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de outubro de 2013, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2014
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	29.088.593-0	2014/001465	191.218,76	01/07/2010 01/04/2010
02	MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	29.088.593-0	2014/001467	114.472,61	01/08/2012
03	MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	29.088.593-0	2014/001466	8.464,70	01/06/2011
04	MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	29.088.593-0	2014/001464	15.619,84	01/08/2009 01/06/2009

PALMAS, 31 DE JULHO DE 2014.

NELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA
(CHEFE DE AGÊNCIA EM EXERCÍCIO)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário:

PORTARIA/SEINFRA Nº 144, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Executivo da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.751 - DSG, de 16 de outubro de 2013, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor CLEBER LUIZ DA SILVA matrícula funcional de nº 1211153, para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, conduzirem veículos oficiais para atender a necessidade desta Pasta.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

PORTARIA/SEINFRA Nº 145, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, assim designado nos termos do ATO nº 1.751 - DSG, de 16 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo constante do MEMO TCE (PORTARIAS/SEINFRA Nº 069/2014) 79/2014, da Comissão de Tomada de Contas Especial, resolve:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido por força da PORTARIA/SEINFRA Nº 093/2014, publicada no dia 03/06/2014, para conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo Relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria Geral do Estado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 146, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O Secretário Executivo da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, e:

I - DESIGNAR a servidora Engº Civil DENISSE MARIA RIBEIRO DE GÓIS SOUZA, matrícula nº 849559-9, para responder pelo Setor de Manutenção da Secretaria da Infraestrutura, durante o afastamento do titular/Gestor da aludida Assessoria, o servidor OSCAR DE SOUZA SÁ, matrícula nº 32714-4, para gozo de suas férias regulamentares, no período de 15/07/2014 à 29/07/2014;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: ROLF COSTA VIDAL

PORTARIA SEJUV Nº 169, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JAIR DA CRUZ SILVA, Motorista responsável pelo setor de transporte, matrícula funcional nº 515507-1, como titular e RAY DA CRUZ SILVA, Assessor, matrícula funcional nº 11159529-1, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
014/2014	2014.4301.000051	PRIME CAR AUTOCENTER	O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Prime Car Autocenter para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo ônibus volare w8 placa MXD 8708, adquirido pela Secretaria da Juventude.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, caput e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEJUV Nº 172, DE 10 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado, em cumprimento das disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e, considerando a necessidade de acompanhamento e de fiscalização dos contratos públicos:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores JEFFERSON PEREIRA NOLETO, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 1101382, como titular e ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, Chefe de Divisão, matrícula funcional nº 1088858-5, como suplente, para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO abaixo relacionado:

Contratos nº	Processo nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
013/2014	2014.4301.000045	DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME	O Presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Diego Fernando Fonseca Valente - ME, para atender despesas com prestação de serviços de manutenção de equipamentos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, à Secretaria Estadual da Juventude.

Art. 2º. As atribuições do Fiscal são estabelecidas pelo art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art.3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 4º. O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2014

PROCESSO: 2014.43010.000045

CONTRATO: 013/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: Diego Fernando Fonseca Valente - ME (CNPJ 11.226.934/0001-62).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Diego Fernandes Fonseca Valente - ME, para atender despesas com prestação de serviços de manutenção de equipamentos condicionadores de ar, com fornecimento de peças, à Secretaria Estadual da Juventude, conforme os autos do Processo 2014.43010.000045.

VALOR TOTAL: R\$ 5.884,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 04.122.1072.2341.0000; elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39; fonte 0100; notas de empenho: 2014NE00252 e 2014NE00253.

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS:

Rolf Costa Vidal - Contratante

Diego Fernando Fonseca Valente - Contratada

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2014

PROCESSO: 2014.43010.000051

CONTRATO: 014/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude (CNPJ 05.022.987/0001-69)

CONTRATADA: PRIME CARAUTOCENTER (CNPJ nº 09.501.140/0001-18)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa Prime Car Autocenter para aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo ônibus volare w8 placa MXD 8708, adquirido pela Secretaria da Juventude.

VALOR TOTAL: R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária 04.122.1072.2413.0000; elementos de despesa 33.90.30 e 33.90.39; fonte 0100; notas de empenho 2014NE00258 e 2014NE00259.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência, a partir da data de sua assinatura até 3 (três) meses ou 5.000 mil (cinco mil) quilômetros rodados contados do recebimento do veículo devidamente revisado e aprovado pela Gerência de Transportes /SEJUV - TO.

SIGNATÁRIOS: Rolf Costa Vidal - Contratante

Cícera Barbosa da Silva - Contratada

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA SEMADES Nº 079, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora, LETICIA CARDOSO CORREA E SILVA, Cargo de Assessoramento Direto CAD-FAS - 10, nº funcional 11155868-1, suspensa pela Portaria SEMADES, Nº 71, de 21 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 255/2014. Abertura dia 15.08.2014 às 16h, visando à aquisição de veículos para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, Proc. 00.066/0909/2014

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 239/2014. Abertura dia 15.08.2014 às 08h30min, visando à aquisição de materiais de consumo (escovas para limpeza de instrumentais cirúrgicos) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.653/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 240/2014. Abertura dia 15.08.2014 às 10h30min, visando à aquisição de materiais hospitalares (órtese e prótese não coberto pelo SUS (sistema de válvula programável) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.904/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 217/2014. Abertura dia 15.08.2014 às 14h30min, visando à aquisição de mat. de consumo (ácido sulfúrico, alfa naftol, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 03.504/3055/2013.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 31 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº 306, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria DGDRT/Nº 103, de 08 de Agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.943, de 21 de Agosto de 2013, que concede, com base na análise da Comissão de Insalubridade, Indenização Pecuniária Lei 1649/2005.

Onde se lê:
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
446911/3	NILTA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/02/2013

Leia-se:
HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES

Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
446911/3	NILTA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 28/02/2013

PORTARIA/SESAU/Nº 915, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Rômulo Brasilino Saraiva, matrícula nº. 1084186-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº. 206/14 (PROC. 1947/14), que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de bens permanentes (equipamentos hospitalares), destinados ao Hospital Geral de Palmas.

Art. 2º. Designar a servidora, Deibly Araújo Lira, matrícula nº. 128257-3, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº. 02/2012

PROCESSO Nº: 2011.2900.001041

PARTÍCIPIES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a UNIRG

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para estágios nas unidades hospitalares do Estado.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2014

VIGÊNCIA: 31/07/2014.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA - Secretária de Estado da Saúde

ANTONIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO - Presidente - UNIRG

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SESAU Nº 128, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO LOCAL DOS CURSOS EXECUTADOS PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - ETSUS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 846, de 15 de julho de 2014, publicada no DOE nº 4.174, de 21 de julho de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de proporcionar uma formação de qualidade aos profissionais da saúde, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Coordenação Local dos cursos executados pela ETSUS/CEP, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e pela Portaria SESAU nº 292, de 18 de março de 2014, publicada no DOE nº 4101, de 14 de abril de 2014, e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Coordenação de Educação Profissional - CEP, em Palmas - TO, instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 846/2014.

2. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, MODALIDADE DO CURSO E REMUNERAÇÃO

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para coordenador local correspondente a cada curso, sendo que será classificado o dobro do número de vagas, sendo estes denominados suplentes, que comporão lista de espera e serão convocados caso haja necessidade.

2.2 No caso de Coordenação para o Curso de Assistência em Farmácia para trabalhadores de nível médio, o selecionado como titular irá atuar prioritariamente no município de Palmas/TO e havendo necessidade, o mesmo poderá vir a exercer suas atividades nos municípios de Gurupi/TO e Araguaína/TO.

2.3 O período de atuação na função selecionada será o correspondente ao período de execução do curso.

2.4 O coordenador local selecionado desenvolverá suas atividades conforme atribuições descritas a seguir, independente do horário de expediente ou localidade de execução dos módulos.

2.5 A remuneração da função de Coordenação Local de curso está condicionada a execução de cada módulo do curso, conforme Portaria SESAU nº 292/2014.

2.6 A função, modalidade do curso, remuneração e prazo são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	CURSO	PRAZO APROXIMADO	REMUNERAÇÃO
Coordenação de Curso	(A) Curso de Assistência em Farmácia para trabalhadores de nível médio.	2 anos	R\$ 900,00 por mês durante a execução dos módulos.
	(B) Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias Ativas		

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais que deverão possuir as seguintes qualificações:

- a) Graduados em áreas da saúde ou da educação;
- b) Experiência Profissional em Processos Educacionais;
- c) Disponibilidade para execução das atribuições previstas neste edital, bem como, acompanhar o curso nos momentos presenciais e em reuniões estabelecidas pela CEP;
- d) Disponibilidade para viagens a fim de acompanhar os módulos descentralizados, durante a semana de aula ou em outras atividades relativas ao curso que se fizerem necessárias.

3.2. Não será permitido o acúmulo da função docente/facilitador/tutor/orientador com a coordenação no mesmo mês em que estiver coordenando o curso.

3.3. O servidor selecionado para assumir a Coordenação Local de Cursos não poderá acumular outra coordenação de curso na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde - ETSUS.

4. DAS ATRIBUIÇÕES**4.1. São atribuições do Coordenador:**

a) Coordenar, acompanhar, planejar e replanejar todas as atividades relativas ao Curso a partir do momento da sua inserção no Curso até a certificação dos alunos;

b) Realizar sempre que necessário, junto aos docentes, o levantamento da indicação bibliográfica a ser utilizada durante o curso, tal como artigos científicos, textos, livros, entre outras referências relativas aos temas;

c) Colaborar e acompanhar o processo seletivo para docentes e discentes, desde a elaboração do Edital até a divulgação dos aprovados;

d) Abrir grupo de e-mail para estabelecimento de comunicação com o corpo discente e docente

e) Realizar contato permanente com os docentes para o bom andamento dos módulos;

f) Solicitar a Coordenação de Educação Profissional com, no mínimo 60 dias de antecedência, transporte aéreo; diárias, hospedagem e traslado;

g) Solicitar aos docentes com, no mínimo 30 dias de antecedência, os materiais didáticos reproduzíveis e que serão utilizados pelos discentes na construção do saber e encaminhá-los a Coordenação de Educação Profissional para validação;

h) Realizar contato permanente com os discentes para confirmação da agenda proposta, divulgação e democratização das informações e de textos;

i) Solicitar a Coordenação de Educação Profissional com, no mínimo 30 dias de antecedência, o espaço físico e logístico necessário para realização do módulo;

j) Supervisionar o uso e a manutenção de equipamentos, aparelhos e instalações utilizados em atividades teóricas e práticas;

k) Acompanhar "in loco" o andamento do curso, criando espaço para discussão e/ou sugestão de metodologias pertinentes aos conteúdos, de acordo com a metodologia proposta pelo curso;

l) Acompanhar a frequência dos alunos durante o módulo, comunicando formalmente, a Coordenação de Educação Profissional, nos casos de desligamento, evasão e seus motivos;

m) Monitorar e validar a frequência e as notas atribuídas aos discentes;

n) Intermediar a relação docente e discente;

o) Acompanhar a construção e aplicação, dos planos de ensino, durante a execução dos módulos;

p) Estimular, junto aos docentes e discentes, a iniciação científica e desenvolvimento de pesquisa;

q) Organizar as atividades complementares do Curso como Seminários, Oficinas, dentre outros;

r) Aplicar e consolidar os instrumentos de avaliação, inserindo os dados no relatório mensal, a ser enviado para a Coordenação de Educação Profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias após a conclusão do módulo ou curso;

s) Produzir relatório constando toda a documentação necessária, para pagamento de hora-aula, no prazo de até 05 (cinco) dias após a conclusão do módulo/e ou curso e encaminhá-lo a Coordenação de Educação Profissional para efetivar a solicitação de pagamento;

t) Organizar as bancas de conclusão de curso;

u) Indicar os orientadores dos Trabalhos de Conclusão de curso, dentre o quadro de docentes selecionados;

v) Orientar os docentes e discentes quanto ao encaminhamento dos projetos de pesquisa, que envolvam seres humanos, para que sejam apreciados pelos Comitês de Ética em Pesquisa e os critérios para liberação dos possíveis campos de pesquisa;

w) Intervir em situações inesperadas/intercorrências garantindo o bom andamento do curso;

x) Produzir o relatório final do curso e encaminhar a Secretaria Geral de Ensino/ Instituição Formadora para certificação dos discentes.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas ONLINE, e exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=16680 com início às 08:00 horas do dia 04 de agosto e encerramento às 18:00 horas do dia 07 de agosto de 2014.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato (.pdf ou .jpg), onde cada arquivo deverá estar de acordo com as seguintes características: colorido, resolução de 150 a 200 dpi e tamanho máximo de 2MB (dois megabytes):

a) Carta de liberação do Gestor da esfera de competência do servidor ou de sua Chefia Imediata - (Anexo I);

b) Curriculum Vitae devidamente preenchido - com cópia de toda documentação comprobatória de acordo com o Anexo II;

c) Documentos pessoais:

- carteira de identidade e CPF;
- parte superior de contracheque recente.

d) Termo de Compromisso do Candidato a Coordenador, anexo III.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme Anexo II, sendo que a avaliação curricular será realizada na data provável de 08 de agosto de 2014;

b) Segunda Etapa: Entrevista, a ser realizada na data provável de 12 de agosto de 2014. A entrevista compreenderá assuntos relativos ao curso e atribuições do Coordenador Local.

6.1.1 A entrevista será efetuada mediante agendamento de horário, a ser realizado pelo candidato. O agendamento se dará somente no dia 08 de agosto, por meio de contato telefônico no número (63) 3218-7243 ou pessoalmente na Assessoria Executiva de Aperfeiçoamento Educacional da ETSUS.

6.2 A avaliação levará em consideração a somatória dos pontos obtidos nas 02 (duas) etapas, sendo que a pontuação mínima exigida para classificação será de 60 pontos.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 Serão considerados TITULARES os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para titulares.

7.3 Serão considerados SUPLENTEs os candidatos que alcançarem a média mínima de 60 pontos, classificados em ordem decrescente de pontos obtidos dentro das vagas oferecidas para suplentes.

8 DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado do Processo Seletivo preliminar será divulgado na data provável de 14 agosto de 2014 no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na quadra 606 Sul, Alameda Portinari, APM 07, Palmas -TO.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Secretaria Geral de Ensino.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

10 DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 19 de agosto de 2014 no Diário Oficial do Estado e no mural da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na quadra 606 Sul, Alameda Portinari APM 07 - Palmas -TO.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior experiência em coordenação de curso;

c) Maior tempo de exercício profissional.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos serão convocados para assumir a Coordenação Local de Cursos por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

12.2. Os candidatos deverão confirmar sua participação junto a ETSUS/Coordenação de Educação Profissional, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da convocação.

12.3. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Será convocado para assumir a Coordenação Local o classificado em ordem subsequente, caso o Coordenador Local Titular não cumpra com as atribuições previstas neste edital.

13 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

13.1. O Coordenador local será constantemente avaliado pela Coordenação de Educação Profissional;

13.2. O não atendimento as atribuições do Coordenador de Cursos, a Coordenação de Educação Profissional dará ensejo a elaboração de relatório e conseqüente notificação ao servidor/coordenador.

13.3. O Coordenador de Cursos será desvinculado de suas atividades após 2 (duas) notificações do não atendimento das atribuições.

14 CONVOCAÇÃO DO SUBSTITUTO

14.1. Havendo a desvinculação do coordenador será convocado o candidato classificado na ordem subsequente, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

15.3. O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na Secretaria Geral de Ensino em Palmas/TO, no horário de expediente, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas;

15.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos;

15.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos inabilitados poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção;

15.7 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados, serão destruídos após 30 dias, contados a partir da homologação da Seleção, sem qualquer formalidade ou aviso;

15.8 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 846/2014.

Dêisy Alves Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____
matrícula nº _____, está liberado para atuar como Coordenador do Curso
de _____, sendo que as atividades relativas a este
processo de escolha não o exime das atribuições referentes ao exercício
do cargo que exerce na condição de servidor público.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefones para contato: _____

e-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

-Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pós-graduação lato sensu ou strictu sensu.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Experiência profissional na área do curso escolhida ou áreas relacionadas
com saúde Pública, Saúde Coletiva ou Docência.

Experiência profissional em Coordenação Local de Cursos na área do
curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública, Saúde Coletiva
ou Docência.

Experiência docente na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com
saúde Pública ou Saúde Coletiva.

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO
A COORDENADOR LOCAL

Eu _____, declaro
para fins de participação como candidato(a) a Coordenador(a) Local do
Curso _____, estar ciente das
responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para
atuar e desenvolver as atribuições de Coordenação Local de Cursos,
previstas nesse Edital, participando dos encontros presenciais, reuniões
de planejamento e avaliação, além de cumprir os prazos previstos nas
atividades que envolvem o curso proposto.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade
pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração
para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do candidato a Coordenador Local

Assinatura Ciência do Chefe Imediato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO				
NOME:				
CURSO ESCOLHIDO:				
1.	Pontuação por Pós-graduação Concluída	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
1.1.	Mestrado na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública, Saúde Coletiva ou Docência	10 pontos		
1.2.	Mestrado em outras áreas	5 pontos		
1.3.	Especialização na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Docência	2,5 pontos		
1.4.	Especialização em outras áreas	1 ponto		
Valor total máximo do item 1: 10				
2.	Pontuação por Experiência Profissional	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
2.1.	Em Serviços que envolvem Processos Educacionais na Saúde	3 pontos por semestre		
2.2.	Estar atualmente trabalhando em Serviços que envolve Processos Educacionais na Saúde	Acresce 6 pontos		
Valor total máximo do item 2: 15				
3.	Pontuação por participação em Cursos	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
3.1.	Participação em Cursos da área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública ou Saúde Coletiva como facilitador/mediador	5 pontos por Curso		
3.2.	Participação em Curso de Formação de facilitadores/mediadores como facilitador	4 pontos por Curso		
3.3.	Participação em Curso de Formação de facilitadores/mediadores de/em Educação Permanente como aluno	2,5 pontos		
3.4.	Aperfeiçoamento na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública ou Saúde Coletiva (no mínimo 180 horas)	1,5 ponto		
3.5.	Atualização na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com saúde Pública ou Saúde Coletiva I (no mínimo 40 horas)	0,5 ponto		
Valor Total Máximo do item 3: 10				
4.	Pontuação por trabalhar como Coordenador/Responsável Técnico de Cursos	Pontuação Máxima	Pontuação Sugerida	Número da Página
4.1.	Na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Docência	3 pontos por semestre		
4.2.	Estar atualmente trabalhando como Coordenador/Responsável Técnico na área do curso escolhida ou áreas relacionadas com Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Docência	Acresce 6 pontos		
Valor Total Máximo do item 4: 15				
Valor Total Máximo: 50				

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Domínio dos assuntos abordados	10,0
Clareza e objetividade nas abordagens	10,0
Exemplificação das vivências	30,0
Total de Pontos na Entrevista	50,0

EDITAL/SESAU Nº 129, DE 31 DE JULHO DE 2014.

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO PARA INSTRUTORES DO CURSO DE
APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS ATIVAS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 525, DE 13 DE MAIO DE 2014, torna pública a divulgação do resultado provisório do Processo Seletivo para Instrutores do Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias Ativas, consoante disposições contidas no Edital SESAU Nº 104, de 16 de janeiro de 2014, conforme relação a seguir:

CANDIDATOS
Titular: Mariza Borges Brito de Souza
Titular: Elaine Maria Covre
Suplente: Franciero Rocha Lopes
Suplente: Leidiane Mota Sousa
Suplente: Luzinete Barboza Lima Silveira

JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - COSEMS/TO, por intermédio da RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES, torna público a PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº. 01/2014 do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO na forma de MAIOR DESCONTO GLOBAL, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas para o dia 04/08/2014, às 15h00min (horário local) na sede do COSEMS/TO, situada na Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Lote 19, Ed. Homaidam, Sala 301, no Plano Diretor Norte de Palmas-TO. OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS/TO. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados através do e-mail: cosems@saude.to.gov.br ou na sede do COSEMS/TO por meios magnéticos (CD Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações pelo telefone (63) 3218-1782.

Palmas - TO, 31 de Julho de 2014.

Divana Lopes Bezerra
Responsável pelas Licitações do COSEMS/TO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 906, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARCIA FERNANDES CANDIDA, Assessoramento Direto CAD-FAS-5, no Departamento de Polícia Técnica e Científica, com efeito retroativo a 14 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 954, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar ROBSON ALVES PEREIRA, Assistente Administrativo, no Núcleo de Perícia Criminal de Porto Nacional, a partir de 25 de julho de 2014.

PORTARIA SSP Nº 955, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio do Memorando DEI nº 132/2014, a designação do servidor abaixo qualificado, para exercer a função de Gestor Estadual Titular do Sistema INFOSEG, em substituição ao atual gestor;

Resolve:

I - DESIGNAR ROGER KNEWITZ, matrícula 897714, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, para exercer a função de Gestor Estadual Titular do Sistema INFOSEG, em substituição ao atual gestor, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 956, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 132/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Quarta Delegacia de Polícia Civil para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe "D" ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula 1087835, da Quarta Delegacia de Polícia Civil, para a Coordenadoria de Polícia da Capital e Especializada/Central de Atendimento da Polícia Civil - Equipe "D", ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 957, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, caput, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Chefia de Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 062/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 07/07/14, 30 (trinta) dias das férias do servidor ADEMÁRCIO DE MORAES Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 571638, no período compreendido entre os dias 07/07/2014 e 05/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014.

PORTARIA SSP Nº 958, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 060, de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.798, de 18/01/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DEI nº 015/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 28/07/2014 e fim em 26/08/2014;

RESOLVE:

I - CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA Escrivã de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 1095358, no período de 28/07/2014 a 26/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

PORTARIA SSP Nº 960, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar EDIRLENE RAINHA DOURADO, matrícula nº 11186089/1, Técnico em Defesa do Consumidor, na 13ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 19 de maio de 2014.

PORTARIA SSP Nº 961, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 - NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Secretário Executivo solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria SE nº 004/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias do servidor DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 419592, no período compreendido entre os dias 25/07/2014 e 08/08/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 964, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Parecer nº 0623/2014/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta SSP/TO, nos autos nº 2014.3100.01256;

Considerando a conveniência e a oportunidade da administração.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão especial composta pelos servidores DIONÍSIO LOPES DA SILVA, GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL, EVERTON BENMUYAL DA COSTA e CLAUDILENE DANTAS DE MORAIS, para, sob a presidência do primeiro, instaurar procedimento competente objetivando apurar as responsabilidades administrativas apontadas no parecer jurídico acima aludido.

Art. 2º Estipular o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/3100/001273

CONTRATO Nº: 082/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Pasta

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 069/2013

VALOR: R\$ 67.165,00 (sessenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2193 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte - 010066666.

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Diego Garcia da Silva - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL**ATO Nº 006, DE 25 DE JULHO DE 2014.**

O Conselho Superior de Polícia Civil, nos termos do disposto no parágrafo único, do art. 9º, da Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004; por seu presidente, art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, resolve:

ANULAR o Ato nº 003, de 03/04/2014, publicado no DOE nº 4.121, de 07/05/2014, que torna pública a relação dos Policiais Cíveis aptos à Progressão Vertical, somente na parte em que se especifica:

Matrícula	Servidor	Cargo
161898	RENATO GARCIA WERNERSBACH	Médico Legista

Palmas, TO, 25 de julho de 2014.

JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

PORTARIA - SETAS Nº 172/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental de nº 25 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar, em substituição ao Capitão QOPM Valdeonne Dias da Silva (Portaria nº. 84, de 23 de abril de 2012), o servidor JANIVALDO CARVALHO ROCHA, nº. funcional 1227262-2, como Presidente da Comissão Liquidante da Fundação Pioneiros Mirins de Apoio à Infância e à Juventude e do Instituto Pioneiros Mirins de Apoio a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2014.

ADAPECPresidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE****PORTARIA Nº 263, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU, matrícula funcional nº 862769-0, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 40/2014, vinculado ao Processo nº 2014.34430.001665, firmado com a empresa ATACADÃO DO LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ nº 03.606.047/0001-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARINA RODRIGUES DE MOURA, matrícula funcional nº 902457-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 877432-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 41/2014, vinculado ao Processo nº 2014.34430.001660, firmado com a empresa GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 10.944.863/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor FRANCIRLEY RESENDE BORGES COSTA, matrícula funcional nº 902221-0, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LENITO COELHO ABREU, matrícula funcional nº 834802-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 44/2014, vinculado ao Processo nº 2014.34430.001663, firmado com a empresa PRIMATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 15.022.662-0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 877432-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 266, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 877432-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 43/2014, vinculado ao Processo nº 2014.34430.001664, firmado com a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor FRANCIRLEY RESENDE BORGES COSTA, matrícula funcional nº 902221-0, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 267, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 877432-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 42/2014, vinculado ao Processo nº 2014.34430.001661, firmado com a empresa NTI DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 01.578.592/0001-96.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor FRANCIRLEY RESENDE BORGES COSTA, matrícula funcional nº 902221-0, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 268, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 204, de 25 de Junho de 2014, para que na parte onde se lê: assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna, leia-se: assegurando-lhe o direito de fruí-las em 06/08/2014 a 15/08/2014, 10 (dez) dias, em nome da servidora Euclécia Linhares dos Santos Neta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 15, § 8º e 73 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Controle de Estoque, Recebimento de Materiais de Consumo e Serviços Prestados da Coordenadoria de Administração e Finanças da Adapec na condição de Membros Titulares e Suplentes:

I - MEMBROS TITULARES: Diana Farias, matrícula 1041738-1; Vanderlúcia Vanderlei Veloso Sousa, matrícula 107254-4 e Aline de Sousa Chaves, matrícula 1283073-1.

II - MEMBROS SUPLENTEs: João Filho Borges Leite, matrícula 1886545-7; Leonardo Lopes de Almeida matrícula, 1062409-6, e Reny Mateus Toledo Oliveira, Matrícula 927391-5;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 202, de junho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA RAMOS, matrícula funcional nº 238880-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 45/2014 e seus aditivos, vinculado ao Processo nº 2013/34430/001622, firmado com a empresa TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.061.959/0001-41.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido o servidor SALOMÃO ALVES DOS REIS FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. funcional 78181-1, da Unidade Local de Carmolândia - TO, para a Delegacia Regional de Araguaína - TO, (barreira fixa), a partir de 01/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, do servidor LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 479941-4, no período de 17/07/2014 a 31/07/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 22/09/2014 a 06/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2014.

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014 da servidora BARBARA RODRIGUES DE PAIVA, Auxiliar Administrativo, Nº funcional 309452-2, determinada pela Portaria nº. 176 de 02 de junho de 2014, no período de 16/07/2014 a 30/07/2014, 15 (quinze) dias e convocá-la a retornar às suas atividades, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 15/12/2014 a 29/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, § 4º, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.943 de 20 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços referentes à Seguro DPVAT - Licenciamento, Taxa Nada Consta e Multas de veículos da ADAPEC-TO;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº. 017/2014, de 07 de março de 2014, emitido pela Assessoria Jurídica da ADAPEC/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de serviços referentes à Seguro DPVAT - Licenciamento, Taxa Nada Consta e pagamento de Multas de veículos da ADAPEC-TO, no valor estimado de R\$ 38.023,05 (trinta e oito mil vinte e três reais e cinco centavos), conforme processo 2014.34430.000561.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2014.34530.20.122.1006.4505.0000, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de recurso 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Fica revogada a Portaria N.º 067, de 07 de março de 2014.

PORTARIA Nº 275, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL REIS CHAVES CORTEZ NETO, matrícula funcional nº 11155634-4, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 34/2014, vinculado ao Processo nº 2014.3443.001422, firmado com o senhor JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA, CPF nº 153.224.911-04.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 841609-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

PORTARIA Nº 276, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO COELHO, Assistente Administrativo, nº funcional 11186631-1, da Unidade Local de Santa Rita do Tocantins, para a Unidade Local de Porto Nacional, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 277, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. funcional 919229-2, da Unidade Seccional de Riachinho, para a Delegacia Regional de Araguatins, (barreira fixa), a partir de 01/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 13/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.001679.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SEMUSA
OBJETO: Prorrogação do Contrato 13/2011 de Prestação de serviços com fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto sanitário para atender as necessidades da ADAPEC no município de Araguatins - TO.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTES: 0240666666.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, pelo período de 12 julho de 2014 a 11 de julho de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO SEMUSA

NEY MADALENA CALDAS

Representante do contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 23/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002558.
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: EVA SOUZA DE ARISTEU.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 478,15 (quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos) mensais. Total de R\$ 5.737,80 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 1/08/2014 até 31/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
EVA SOUZA DE ARISTEU.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 27/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002554
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: TATIANNANUNES MACEDO ARCANJO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 418,38 (quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), mensais, perfazendo um total de R\$ 5.020,56 (cinco mil e vinte reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/08/2014 até 31/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TATIANNANUNES MACEDO ARCANJO
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 41/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002719
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: MANOEL MENDES DA SILVA FILHO
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 651,47 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 7.817,64 (sete mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 01/08/2014 até 31/07/2015.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
MANOEL MENDES DA SILVA FILHO
Proprietário do imóvel urbano.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 43/2011.
PROCESSO: Nº 2011.3443.002624
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADORA: TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar o seu valor de acordo com o Índice do IGPM e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 570,43 (quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos) mensais. Total de R\$ 6.845,16 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: de 1º/08/2014 até 31/07/2014.
DATA DA ASSINATURA: 32/07/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO.
Proprietária do imóvel urbano.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 34/2014.
PROCESSO: Nº 2014.3443.001422
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Avenida dos Estudantes, Qd. 34, Lote 9, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Negro-TO.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1006.4217 0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/08/14 até 31/07/15.
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ RIBAMAR BATISTA MOREIRA.
Proprietário do imóvel urbano.

CONTRATO: Nº 35/2014.
PROCESSO: Nº 2014/34430/001635
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: FORCE-LINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 058/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 26.199,00 (vinte e seis mil e cento e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430 20.603.1006.4342.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.
FONTES: 0225002514/Convênio e 0100002514/Contrapartida.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014.
SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
EMPRESA FORCE-LINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO
Procurador da empresa contratada.

CONTRATO: Nº 36/2014.
 PROCESSO: Nº 2014/34430/001662
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: FORCE-LINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
 OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 058/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 114.390,00 (cento e quatorze mil e trezentos e noventa reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430 20.603.1006.4303.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.
 FONTES: 0225002515/Convênio.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
 DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 EMPRESA FORCE-LINE IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.
 CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO
 Procurador da empresa contratada.

CONTRATO: Nº 37/2014.
 PROCESSO: Nº 2014.34430.000460
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: MULTISUPRIMENTOS - SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA-EPP
 OBJETO: Aquisição de material de permanente de informática (impressoras).
 VALOR TOTAL: R\$ 72.233,34 (setenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014 34430 20 604 1006 4303 0000.
 Natureza de Despesa: 44.90.52.
 Fonte: 0225002515.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
 DATA DA ASSINATURA: 17/07/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MULTISUPRIMENTOS
 Márcia de Souza e Marcelo Pereira de Souza
 Representantes da empresa contratada

CONTRATO: Nº 38/2014.
 PROCESSO: Nº 2014/3443/001129
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 CONTRATADA: VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.
 OBJETO: aquisição de material permanente, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 032/2014.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.875,46 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34430 20.604.1006.4303.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52.
 FONTES: 0225002515/Convênio.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até o término do contrato original.
 DATA DA ASSINATURA: 17/07/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
 VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.
 ISRAEL OLIVEIRA SANTOS
 Procurador da empresa contratada.

CONTRATO: Nº 39/2014.
 PROCESSO: Nº 2014.3443.001423
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: MARIA SOUZA BARROS.
 OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado no Av. Bernardo Sayão, nº 538, CS 01 - Centro, Fátima - TO.
 VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais. Total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.3453.20.122.1006.4217 0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/08/14 a 31/07/15.
 DATA DA ASSINATURA: 21/07/2014.
 SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.
 Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 MARIA SOUZA BARROS
 Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2013 do Processo nº. 2013 3443 001050 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a senhora Wilsa Carlas Brito Noletto, publicado no Diário Oficial nº 4.166, de 09 de julho de 2014, página 38. Onde se lê: Vigência: 01/06/2014 até 30/07/2015 Leia-se: Vigência 01/07/2014 até 30/06/2015.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente:

PORTARIA/AGETRANS Nº 227, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o ATO nº 1.751-DSG, de 16 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 093/2014, Firmado com a empresa: EHL ELETRO HIDRO LTDA, os engenheiros a seguir:

Engenheiros titulares	Matricula	CREA	Regional/Municípios
Adelmo Vendramini Campos	228993-4	5045/D-GO	PORTO NACIONAL: APARECIDA DO RIO NEGRO, BREJINHO DE NAZARÉ, CHAPADA DE NATIVIDADE, FATIMA, IPUEIRAS, LAJEADO, LAGOA DO TOCANTINS, MATEIROS, MONTE DO CARMO, NOVO ACORDO, PALMAS, PINDORAMA, PONTE ALTA DO TO, SANTA ROSA, SANTA TEREZA, SÃO FÉLIX, SILVANOPOLIS E TOCANTÍNIA.
José Pereira da Silva Neto	490821-4	6228/D-GO	ARAGUAÍNA: ARAGOMINAS, ARAGUANÃ, ARAPOEMA, BARRA DO OURO, BANDEIRANTES, BABAÇULÂNDIA, CAMPOS LINDOS, CARMOLÂNDIA, FILADÉLFIA, GOIATINS, MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, PAU D'ARCO, RIACHINHO, SANTA FÉ, XAMBIOÁ E WANDERLÂNDIA.
Gilvamar Moreira de Sousa	264493-2	4741/D-GO	TOCANTINÓPOLIS: AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURUTI DO TOCANTINS, CACHOERINHA, CARRASCO BONITO, DARCINÓPOLIS, ESPERANTINA, ITAGUATINS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA, NAZARÉ, PALMEIRAS, PRAIA NORTE, SAMPAIO, SANTA TEREZINHA, SÃO BENTO DO TOCANTINS, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO E SÍTIO NOVO.
Adeuvaldo Pereira Jorge	179039-3	3867/D-PA	GUARÁ: BERNADO SAYÃO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BRASILÂNDIA, CENTENÁRIO, COLINAS DO TOCANTINS, COLMÊIA, COUTO MAGALHÃES, FORATLEZADO TABOÃO, GOIANORTE, ITACAJÁ, ITAPIRATINS, ITAPORÃ, JUARINA, LIZARDA, PEDRO AFONSO, PEQUIZEIRO, PRESIDENTE KENNEDY, RECURSOLÂNDIA, RIO DOS BOIS, RIO SONO, SANTA MARIA, TUPIRAMA E TUPIRATINS.
Edinaldo Oliveira Maciel	848871-1	121620/D-TO	GURUPI: ALIANÇA DO TOCANTINS, ARAGUAÇU, ALVORADA, CARIRI, CRIXÁS, DUERE, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, JAU DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SANDOLÂNDIA, SANTA MARIA, SÃO SALVADOR, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA E TALISMÃ.

Marco Túlio Aires	577021-1	6453/D-GO	DIANÓPOLIS: ALMAS, ARRAIAS, AURORA DO TACANTINS, CAMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NATIVIDADE, NOVO ALEGRE, NOVO JARDIM, PARANÁ, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAGUATINGA E TAÍPAS.
Adelmo Vendramini Campos	228993-4	5045/D-GO	PARAÍSO DO TOCANTINS: ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, BARROLÂNDIA, CASEARA, CHAPADA DE AREIA, CRISTALÂNDIA, DIVINÓPOLIS DOIS IRMÃOS, LAGOA DA CONFUSÃO, MARIANÓPOLIS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE SANTO, NOVA ROSALÂNDIA, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PIUM E PUGMIL.

Engenheiros titulares	Matrícula	CREA	Regional/Municípios
Cláudio de Oliveira Silva	892745-6	20442/D- GO	PORTO NACIONAL: APARECIDO DO RIO NEGRO, BREJINHO DE NAZARÉ, CHAPADA DE NATIVIDADE, FATIMA, IPUERAS, LAJEADO, LAGOA DO TOCANTINS, MATEIROS, MONTE DO CARMO, NOVO ACORDO, PALMAS, PINDORAMA, PONTE ALTA DO TO, SANTA ROSA, SANTA TEREZA, SÃO FÉLIX, SILVANÓPOLIS E TOCANTÍNIA.
Maurício Leonardo Rocha	171569-1	1614/D-GO	ARAGUAÍNA: ARAGOMINAS, ARAGUANÃ, ARAPOEMA, BARRA DO OURO, BANDEIRANTES, BABAÇULÂNDIA, CAMPOS LINDOS, CARMOLÂNDIA, FILADÉLFIA, GOIATINS, MURICILÂNDIA, NOVA OLINDA, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, PAU D'ARCO, RIACHINHO, SANTA FÉ, XAMBIOÁ E WANDERLÂNDIA.
Atila de Oliveira	826246-2	54450/D-MG	TOCANTINÓPOLIS: AGUIARNÓPOLIS, ANANÁS, ANGICO, ARAGUATINS, AUGUSTINÓPOLIS, AXIXÁ DO TOCANTINS, BURUTI DO TOCANTINS, CACHOERINHA, CARRASCO BONITO, DARCIÓPOLIS, ESPERANTINA, ITAGUATINS, LUZINÓPOLIS, MAURILÂNDIA, NAZARÉ, PALMEIRAS, PRAIANORTE, SAMPAIO, SANTA TEREZINHA, SÃO BENTO DO TOCANTINS, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SÃO SEBASTIÃO E SÍTIO NOVO.
Cláudio de Oliveira Silva	892745-6	20442/D- GO	GUARÁI: BERNADO SAYÃO, BOM JESUS DO TOCANTINS, BRASILÂNDIA, CENTENÁRIO, COLINAS DO TOCANTINS, COLMÉIA, COUTO MAGALHÃES, FORATLEZADO TABOÃO, GOIANORTE, ITACAJÁ, ITAPIRATINS, ITAPORÁ, JUARINA, LIZARDA, PEDRO AFONSO, PEQUIZEIRO, PRESIDENTE KENNEDY, RECURSOLÂNDIA, RIO DOS BOIS, RIO SONO, SANTA MARIA, TUPIRAMA E TUPIRATINS.
Domingos Aguiar dos Santos	271977-1	5170/D-TO	GURUPI: ALIANÇA DO TOCANTINS, ARAGUAÇU, ALVORADA, CARIRI, CRIXÁS, DUERE, FIGUEIRÓPOLIS, FORMOSO DO ARAGUAIA, JAÚ DO TOCANTINS, PALMEIRÓPOLIS, PEIXE, SANDOLÂNDIA, SANTA MARIA, SÃO SALVADOR, SÃO VALÉRIO, SUCUPIRA E TALISMÃ.
Wilson Roberto Alves Póvoa	329070-1	5182/D-GO	DIANÓPOLIS: ALMAS, ARRAIAS, AURORA DO TACANTINS, CAMBINADO, CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, LAVANDEIRA, NATIVIDADE, NOVO ALEGRE, NOVO JARDIM, PARANÁ, PONTE ALTA DO BOM JESUS, PORTO ALEGRE DO TOCANTINS, RIO DA CONCEIÇÃO, TAGUATINGA E TAÍPAS.
Cláudio de Oliveira Silva	892745-6	20442/D- GO	PARAÍSO DO TOCANTINS: ABREULÂNDIA, ARAGUACEMA, BARROLÂNDIA, CASEARA, CHAPADA DE AREIA, CRISTALÂNDIA, DIVINÓPOLIS DOIS IRMÃOS, LAGOA DA CONFUSÃO, MARIANÓPOLIS, MIRACEMA DO TOCANTINS, MIRANORTE, MONTE SANTO, NOVA ROSALÂNDIA, OLIVEIRA DE FÁTIMA, PIUM E PUGMIL.

Para acompanhar e fiscalizar a execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nos municípios discriminados acima.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2014.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 107/2014.

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Interveniente: AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação, recapeamento e recuperação asfáltica no Parque Agroindustrial de Paraíso do Tocantins - TO, com 39.928,80 m² de extensão. Modalidade: Concorrência nº 014/2014.

Processo nº 2013/3660/000038

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 1.443.301,61 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos).

Funcional Programática: 2060.22.692.1008.3099, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240.

Data da assinatura: 24 de julho de 2014.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante

Murilo Coury Cardoso Representante da Interveniente

Rafael Rego Leão Representante da Contratada

Contrato nº 109/2014.

Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Interveniente: AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação asfáltica do trevo de acesso, eixo principal, vias primárias, com 65.983,56 m² de extensão e pavimentação asfáltica nas secundárias 09, 10 e parte da 3, com 31.920,30 m² de extensão, no Parque Agroindustrial do Município de Gurupi - TO.

Modalidade: Concorrência nº 013/2014.

Processo nº 2013/3660/000026

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ 2.487.421,43 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).

Funcional Programática: 2060.22.692.1008.3099, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 0240.

Data da assinatura: 24 de julho de 2014.

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante

Murilo Coury Cardoso Representante da Interveniente

Rafael Rego Leão Representante da Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Executivo da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93 autoriza a empresa: EHL - ELETRO HIDRO LTDA, a dar início à execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nos de vias urbanas em vários municípios do Estado do Tocantins, com Área total de 4.000.000,00m². (2ª Etapa). Conforme Contrato 093/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 04/07/2014.

Murilo Coury Cardoso
Secretário Executivo

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO ATS

Presidente: EDMUNDO GALDINO DA SILVA

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 035, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, 15 (QUINZE) dias de férias da servidora MYLENA RIBEIRO BARBOSA, cargo de Assessoramento Direto FAS-12, matrícula 1139665-3, referente ao período aquisitivo: 2013/2014, prevista para o período de 15/07/2014 à 08/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 296/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Contrato 036/2014 Processo 2013/38970/110	Jorge Alessandro de Souza Mat. 1114254-5	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	JJ Construtora e Incorporadora LTDA	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de obras de implantação de sistemas de abastecimento de água no projeto de assentamento Solidário, em Augustinópolis, no Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA GABPRES/ATS Nº 297/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Empresa	Objeto do Contrato
Contrato 035/2014 Processo 2013/38970/146	Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1	Amilton Jacomin Mat. 11180404-1	HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA - ME	O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de locação com manutenção, assistência técnica programada de conjuntos geradores e dosadores de cloro, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento ATS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos na Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MINERATINS**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os art. 123 e seguinte da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III do Estatuto Social, convoca os Acionistas e Membros do Conselho de Administração desta Companhia para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11/07/2014 às 9hs, na sede da Companhia, na Rod. TO 010, km 1, lote 11, Setor Leste Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Mudança no Conselho de Administração;
2. Assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas, 29 de julho de 2014.

Murilo Coury Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

DETRANDiretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE****PORTARIA/GABDG/RH/Nº 187/2014**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 28/07/2014 o gozo de férias da servidora Marilya Kamilla Guedes Soares, matrícula 11155922, referente ao período aquisitivo de 27/06/2013 a 26/06/2014 prevista para o período de 14/07/2014 a 12/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º INTERROMPER a partir de 29/07/2014 o gozo de férias da servidora Selma Rodrigues dos Santos Caldeira, matrícula 1223518, referente ao período aquisitivo de 19/06/2013 a 18/06/2014 prevista para o período de 14/07/2014 a 12/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 3º INTERROMPER a partir de 28/07/2014 o gozo de férias da servidora Mercia Alves Peres Rocha, matrícula 1203100, referente ao período aquisitivo de 25/02/2013 a 24/02/2014 prevista para o período de 07/07/2014 a 05/08/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Palmas-TO, 30 de Julho de 2014.

FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESATPresidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO****PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/Nº 123/2014.**

Rescinde os contratos que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 1º c/c os incisos III e VIII do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 77/2011, e com o artigo 24, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação;

Considerando a Norma Regulamentadora da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP, e pelas disposições da Lei nº 11.652/2008, c/c com o §1º do artigo 6º, do Estatuto da Fundação;

Considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 9.637/1998 e o Decreto Federal nº 5.396/2005; e,

Considerando ainda, o período eleitoral, e o disposto na Cláusula Quinta e no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato de Parceria;

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR a partir de 29 de julho de 2014 os Contratos de Parceria que seguem, firmados para irradiação de programa por meio de radiodifusão sonora em frequência modulada:

• CONTRATO DE PARCERIA DE IRRADIAÇÃO DE PROGRAMA POR MEIO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA Nº 079/2013, para irradiação do programa "BOM DIA ALEGRIA";

• CONTRATO DE PARCERIA DE IRRADIAÇÃO DE PROGRAMA POR MEIO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA Nº 005/2013, para irradiação do programa "ALVORADA SERTANEJA"; e,

• CONTRATO DE PARCERIA DE IRRADIAÇÃO DE PROGRAMA POR MEIO DE RÁDIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA Nº 002/2014, para irradiação do programa "SHOW DA 96".

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 074/2013

Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT

Contratada: Voetur Turismo e representações Ltda.

Objeto: alterar a cláusula terceira - da vigência.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 25/07/2014.

Processo nº: 2013/20340/000158

Data da assinatura: 25/07/2014

Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Carlos Alberto de Sá.

PRODIVINOPresidente: **ISAMAR MORAES RIBEIRO****PORTARIA-PRODIVINO Nº 076, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Delegar competência, a partir de 1º de janeiro de 2014, aos servidores JANDER SILVA TELES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1124498-1, Diretor de Linhas de Financiamento e Projetos, ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 92621-1, Diretor de Administração e Finanças e DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 685360-1, Coordenador de Linhas de Financiamento, para assinar o documento abaixo especificado:

Autorização de transferência bancária da conta do Instituto Social Divino Espírito Santo para conta dos beneficiários dos Programas "Nossa Oportunidade" e Microcrédito.

Art. 2º Revogar a PORTARIA-PRODIVINO Nº 053, de 2 de julho de 2012.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA****PORTARIA Nº 498/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso XI da Lei 1.940/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 4º, §2º e art. 23 do Decreto de Execução Orçamentária nº 5.014, de 25 de março de 2014, designar os servidores relacionados abaixo, para serem responsáveis financeiros deste Instituto e assinarem conjuntamente a Relação das Ordens Bancárias Externas - RE.

Descrição	Nome	CPF
1º Titular	Francisco Flávio Sales Barbosa	024.911.257-49
Suplente	Jovelina Martins Ferreira Pereira Guimarães	341.284.681-34
2º Titular	Maria Rosa Pires de Oliveira	323.082.131-91
Suplente	Pedro Pinto de Oliveira	207.955.803-04

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 445/2014, de 09 de julho de 2014 e entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 500/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 83 e 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias do período de férias da servidora ANA MARIA COSTA MELO SILVA, Assessoramento Direto FAS 11, matrícula funcional nº 1266314-2, referentes ao período aquisitivo de 05.08.2013 a 04.08.2014, previstas para o período de 11.08.2014 a 09.09.2014. Assegurando-lhe o direito de fruição em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº 348, DE 25 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais do servidor, MARIA ANTONIA DE SOUSA REZENDE, matrícula nº 705140-5, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para 01/07/2014 a 30/07/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 351, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de maio de 2014 e constante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, MARIA NILDE RODRIGUES DACRUZ, matrícula nº 33147-0, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 28/07/2014 a 11/08/2014, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 355, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº 4.128, de 16 de Maio de 2014 e consoante o disposto no art. 35, de Lei nº 1818, de 23 de Agosto de 2007.

RESOLVE,

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor, IVACI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 623020-2, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para 07/07/2014 a 05/08/2014, 30 (trinta) dias a partir de 04/08/2014 restando 28 (oito) dias para data oportuna.

PORTARIA NATURATINS Nº 356, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

Art. 1º DESIGNAR o servidor FABRIZIO RAFAEL DIAS FONSECA, Matrícula n.º 1204211-2, Professor de Educação Básica, para responder pela Coordenadoria de Proteção da Biodiversidade, a partir do dia 30 de Julho de 2014.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 318/2013**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CERÂMICA NACIONAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 318/2013, a fim de oportunizar ao compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2014.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 318/2013, passa a ter a vigência de mais 6 (seis) meses, além do período de 6 (seis) meses anteriormente fixados, perfazendo um total de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 17/3/2014 e término em 16/9/2014.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;

Cerâmica Nacional Indústria e Comércio de Tijolos Ltda.: Compromissado.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4708-2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA: ROSEVALDO FERREIRA MARTINS E CIA LTDA; CNPJ nº: 00.813.964/0001-59, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão decide anular o auto de infração e o termo de embargo, julgando-lhes improcedentes;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização/ NATURATINS, para realização de nova vistoria no local, caso seja constatado o dano ambiental, lavrar novo auto de infração acompanhado de laudo técnico;

Após os procedimentos, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 17 de julho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4168-2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: WALTA ALVES FEITOSA DE ALMEIDA; CPF nº: 797.077.771-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão decide alterar o valor da multa, minorando-a para R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), bem como conhecer do auto de infração e o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada (minorada);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental ou mediante assinatura do termo de compromisso, nos termos do art. 79-A da Lei Federal Nº 9.605/98;

A autuada fica notificada a comparecer na sede do NATURATINS em Palmas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, para assinatura de termo de compromisso, o qual a infratora se comprometerá a reparar o dano causado, conforme previsão contida no art. 143, § 2º do Decreto Federal Nº. 6514/2008, bem como o art. 225, § 3º da Constituição Federal.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, a autuada deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 18 de julho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº: 804 - 2014

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr.: WESLEY BATISTA FARIA; CPF: 011.531.771-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, e julgá-los procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.936,70 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

Ratificar o Mandado de Restituição exarado pelo magistrado do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO, o qual determina a restituição do veículo apreendido ao proprietário;

Em relação à madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, o (a) autuado (a) deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de julho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 804-2014

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: WESLEY BATISTA FARIA; CPF nº: 011.531.771-61, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide ANULAR o Julgamento nº. 91/2014, fls. 29/33, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4158, de 30/06/2014;

Realizar novo procedimento de julgamento, com análise e ponderações observando a Defesa Administrativa constante nos autos, fls. 38/46;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 23 de julho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4074-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOEL ALVES RODRIGUES; CPF nº: 005.456.481-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

Os materiais descritos no termo de apreensão nº 11703 (caixas de isopor) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste órgão no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de julho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4743-2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: HILMAR GOMES DE SOUZA; CPF nº: 264.278.341-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão decide conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

O material, capim dourado, continua apreendido, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 - Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de julho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**PROCESSO: Nº 1042-2014
AUTUADA: INVESTCO S/A.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122926. LAVRADO EM 27/02/2014, POR DEIXAR DE ADOPTAR MEDIDAS DE PRECAUÇÃO EXIGIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, EM CASO DE DANO AMBIENTAL GRAVE. ART. 62 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E ARTS. 70 E 72 DA LEI FEDERAL Nº. 9605/98. MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 2.505.000,00 (DOIS MILHOES QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS). PROCESSO INSTRUÍDO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA APLICADA.

1. De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se a materialidade e autoria da infração bem como o correto enquadramento legal e a adequação da sanção pecuniária aplicada. Figuram também a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o exercício da ampla defesa (fls. 39/366).

2. Não havendo no recurso interposto (fls. 384/408) elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 370/377), em face de razões de legalidade e de mérito DECIDO: pelo improvimento do recurso, pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada, nos termos dos arts. 70 § 4º; 72, II, ambos da Lei nº. 9.605/98; e dos arts. 3º II; 127 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/08;

3. Encaminhem-se os autos à Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ, para:

1º prosseguir na aplicação da sanção imposta;
2º dar ciência da decisão ao interessado conforme art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88.

Palmas/TO, em 18 de julho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

**PROCESSO: Nº 1662-2010
AUTUADO: SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116845. LAVRADO EM 05/05/2010, POR DANIFICAR 2,0 HÁ DE VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP. ARTS. 3º, II E VII E 43, ALTERADO PARA O ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº. 9605/98. MULTA SIMPLES MINORADA PARA O VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS). PROCESSO INSTRUÍDO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA APLICADA.

1. De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se a materialidade e autoria da infração bem como o correto enquadramento legal e a adequação da sanção pecuniária aplicada. Figuram também a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o exercício da ampla defesa (fls. 07/08 e 36).

2. Não havendo no recurso interposto elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fl. 27/31), em face de razões de legalidade e de mérito DECIDO: pelo improvimento do recurso, pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada, nos termos dos arts. 70 § 4º; 72, II, ambos da Lei nº. 9.605/98; e dos arts. 3º II; 127 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/08;

3. Encaminhem-se os autos à Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ, para:

1º prosseguir na aplicação da sanção imposta;
2º dar ciência da decisão ao interessado conforme art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88.

Palmas/TO, em 22 de julho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº: 4794-2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr. ERISVAN MOREIRA LIMA; CPF: 031.193.251-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Considerando todo o exposto, esta Comissão julgadora decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e Termo de Doação, e julgar-lhes procedentes;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Federal nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 22 de julho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

PROCESSO: Nº 7186-2013-F
AUTUADA: POSTO MILENA LTDA.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 119269. LAVRADO EM 19/11/2013, POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO POTENCIALMENTE POLUIDOR (POSTO DE COMBUSTÍVEL), SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, ARTS. 3º, II E VII; 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E 60 DA LEI FEDERAL Nº 9605/98. MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$50.000,00. PROCESSO INSTRUÍDO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA APLICADA.

1. De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se a materialidade e autoria da infração bem como o correto enquadramento legal e a adequação da sanção pecuniária aplicada. Figuram também a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o exercício da ampla defesa (fls. 13/139 e 153/167).

2. Não havendo no recurso interposto elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 142/147), em face de razões de legalidade e de mérito DECIDO: pelo improvimento do recurso, pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada, nos termos dos arts. 70 § 4º; 72, II, ambos da Lei nº 9.605/98; e dos arts. 3.º II; 127 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/08;

3. Encaminhem-se os autos à Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAII, para:

1º prosseguir na aplicação da sanção imposta;

2º dar ciência da decisão ao interessado conforme art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/88.

Palmas/TO, em 25 de julho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0236/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa de Propriedade Rural, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Dianópolis - TO, Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara G, com área total de 54,6003 hectares, situado no município de Conceição do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DVY-M-1068 de coordenadas N 8.654.187.651m e E 252.198.812m cravado no limite da Fazenda São Pedro, com o limite da Fazenda Santo Antonio; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antonio,

proprietário Antonio Ferreira dos Santos, matrícula nº Posseiro Por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°49'13" e distância 468.56m, até o vértice DVY-M-1069 de coordenadas N 8.653.834.994m e E 252.507.320m; 228°37'02" e 199.68m, até o vértice DVY-M-1070 de coordenadas N 8.653.702.990m e E 252.357.500m; 157°09'54" e 90.93m, até o vértice DVY-M-1071 de coordenadas N 8.653.619.187m e E 252.392.788m; 85°05'44" e 50.82m, até o vértice DVY-M-1072 de coordenadas N 8.653.623.532m e E 252.443.424m; 113°44'44" e 183.29m, até o vértice DVY-M-1073 de coordenadas N 8.653.549.727m e E 252.611.194m; 167°48'21" e 204.20m, indo até o vértice DVY-M-1218, de coordenadas N 8.653.350.138m e E 252.654.325m; cravado no limite da Fazenda Santo Antonio, com o limite da Fazenda Perseverança; deste, segue confrontando com a Fazenda Perseverança, proprietário Antonio Arrugiero Breda e OUTRA, matrícula nº 67, código INCRA 9250550000864, com o azimute de 210°28'45" e distância 160.95m, indo até o vértice DVY-M-0922 de coordenadas N 8.653.211.430m e E 252.572.688m; cravado no limite da Fazenda Perseverança, com o limite do Loteamento Áreas Esparças; deste, segue confrontando com o Loteamento Áreas Esparças, proprietário Silvestre Ribeiro de Souza e Outros, matrícula nº 196, com o azimute de 254°40'41" e distância 593.59m, indo até o vértice DVY-M-1065 de coordenadas N 8.653.054.578m e E 252.000.192m; cravado no limite do Loteamento Áreas Esparças, com a faixa de domínio de uma Estrada Vicinal; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°24'06" e 148.18m, até o vértice DVY-P-7186 de coordenadas N 8.653.202.283m e E 251.988.312m; 335°17'01" e 75.54m, até o vértice DVY-P-7187 de coordenadas N 8.653.270.906m e E 251.956.725m; 348°52'44" e 497.52m, indo até o vértice DVY-M-1066, de coordenadas N 8.653.759.084m e E 251.860.762m; cravado na faixa de domínio da Estrada Vicinal, com o limite da Fazenda São Pedro; deste, segue confrontando com a Fazenda São Pedro, proprietário Wlaudinei Barbosa de Souza e OUTRA, matrícula nº Posseiro Por Simples Ocupação, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°00'39" e 324.91m, até o vértice DVY-M-1067 de coordenadas N 8.654.025.197m e E 252.047.171m; 43°01'42" e 222.23m, indo até o vértice DVY-M-1068, de coordenadas N 8.654.187.651m e E 252.198.812m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Conceição do Tocantins - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0238/2014, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa de Propriedade Rural, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Curralinho Parte, com área total de 48,5582 hectares, situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-1503 de coordenadas N 8.686.052,310m e E 196.716,155m cravado no limite da margem direita do Córrego Paiol,

com o limite da margem esquerda da vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda da vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°11'13" e distância 23,22m, até o vértice C47-P-G251 de coordenadas N 8.686.040,635m e E 196.736,224m; 155°42'29" - 27,14m, até o vértice C47-P-G252 de coordenadas N 8.686.015,897m e E 196.747,389m; 191°12'54" - 13,91m, até o vértice C47-P-G253 de coordenadas N 8.686.002,250m e E 196.744,684m; 169°31'03" - 32,51m, até o vértice C47-P-G254 de coordenadas N 8.685.970,285m e E 196.750,598m; 149°47'38" - 50,18m, até o vértice C47-P-G255 de coordenadas N 8.685.926,916m e E 196.775,845m; 191°48'37" - 22,36m, até o vértice C47-P-G256 de coordenadas N 8.685.905,024m e E 196.771,268m; 127°22'21" - 50,38m, até o vértice C47-P-G257 de coordenadas N 8.685.874,442m e E 196.811,308m; 141°35'43" - 30,54m, até o vértice C47-P-G258 de coordenadas N 8.685.850,507m e E 196.830,281m; 129°28'41" - 39,07m, até o vértice C47-P-G259 de coordenadas N 8.685.825,669m e E 196.860,436m; 147°18'55" - 43,81m, até o vértice C47-P-G260 de coordenadas N 8.685.788,793m e E 196.884,096m; 133°28'35" - 37,26m, até o vértice C47-P-G261 de coordenadas N 8.685.763,159m e E 196.911,131m; 131°26'29" - 46,03m, até o vértice C47-P-G262 de coordenadas N 8.685.732,693m e E 196.945,638m; 142°54'05" - 36,00m, até o vértice C47-P-G124 de coordenadas N 8.685.703,979m e E 196.967,353m; 152°44'53" - 41,71m, até o vértice C47-P-G125 de coordenadas N 8.685.666,896m e E 196.986,453m; 91°42'16" - 34,06m, até o vértice C47-P-G126 de coordenadas N 8.685.665,883m e E 197.020,496m; 142°59'12" - 20,36m, até o vértice C47-P-G127 de coordenadas N 8.685.649,628m e E 197.032,751m; 135°55'08" - 45,65m, até o vértice C47-P-G128 de coordenadas N 8.685.616,838m e E 197.064,506m; 123°13'27" - 41,62m, até o vértice C47-P-G129 de coordenadas N 8.685.594,035m e E 197.099,319m; 132°09'37" - 35,76m, até o vértice C47-P-G130 de coordenadas N 8.685.570,033m e E 197.125,827m; 103°04'47" - 44,56m, até o vértice C47-P-G131 de coordenadas N 8.685.559,948m e E 197.169,235m; 103°45'10" - 37,39m, até o vértice C47-P-G132 de coordenadas N 8.685.551,060m e E 197.205,550m; 89°28'51" - 42,21m, até o vértice C47-P-G133 de coordenadas N 8.685.551,443m e E 197.247,756m; 96°24'24" - 45,42m, até o vértice C47-P-G134 de coordenadas N 8.685.546,375m e E 197.292,890m; 85°10'20" - 88,35m, até o vértice C47-P-G135 de coordenadas N 8.685.553,810m e E 197.380,926m; 80°36'15" - 46,44m, até o vértice C47-P-G136 de coordenadas N 8.685.561,391m e E 197.426,739m; 85°45'02" - 42,95m, até o vértice C47-P-G137 de coordenadas N 8.685.564,574m e E 197.469,573m; 96°39'24" - 43,69m, até o vértice C47-M-1502 de coordenadas N 8.685.559,510m e E 197.512,965m; cravado na cabeceira da vertente, com o limite da fazenda milagre, deste, segue confrontando com a fazenda milagre, proprietário José Orivaldo Ferreira Brito e Outros, Registro nº 3837, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°35'36" - 561,35m, até o vértice C47-M-1506 de coordenadas N 8.685.024,413m e E 197.343,290m; 295°40'57" - 93,38m, até o vértice C47-M-1507 de coordenadas N 8.685.064,883m e E 197.259,134m; 264°04'13" - 300,21m, até o vértice C47-M-1508 de coordenadas N 8.685.033,869m e E 196.960,527m; 313°24'05" - 195,48m, até o vértice C47-M-1495 de coordenadas N 8.685.168,181m e E 196.818,502m; 282°38'35" - 104,47m, até o vértice C47-M-1498, de coordenadas N 8.685.191,047m e E 196.716,564m; cravado no limite da Fazenda Milagre, com o limite da margem direita do Córrego Paiol; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Paiol, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°01'06" - 32,73m, até o vértice C47-P-G138 de coordenadas N 8.685.223,754m e E 196.715,432m; 348°37'25" - 51,02m, até o vértice C47-P-G140 de coordenadas N 8.685.273,767m e E 196.705,369m; 350°09'59" - 48,59m, até o vértice C47-P-G141 de coordenadas N 8.685.321,644m e E 196.697,071m; 359°57'52" - 14,99m, até o vértice C47-P-G142 de coordenadas N 8.685.336,632m e E 196.697,061m; 8°21'12" - 32,55m, até o vértice C47-P-G413 de coordenadas N 8.685.368,836m e E 196.701,790m; 307°14'56" - 24,88m, até o vértice C47-P-G414 de coordenadas N 8.685.383,898m e E 196.681,982m; 341°43'44" - 22,07m, até o vértice C47-P-G415 de coordenadas N 8.685.404,858m e E 196.675,062m; 319°28'41" - 18,67m, até o vértice C47-P-G416 de coordenadas N 8.685.419,051m e E 196.662,930m; 242°59'43" - 20,54m, até o vértice C47-P-G417 de coordenadas N 8.685.409,727m e E 196.644,632m; 296°20'02" - 15,75m, até o vértice C47-P-G418 de coordenadas N 8.685.416,712m e E 196.630,520m; 255°06'53" - 32,42m, até o vértice C47-P-G419 de coordenadas N 8.685.408,384m e E 196.599,188m; 316°56'25" - 20,30m, até o vértice C47-P-G420 de coordenadas N 8.685.423,214m e E 196.585,330m; 345°34'30" - 41,16m, até o vértice C47-P-G421 de coordenadas N 8.685.463,081m e E 196.575,075m; 313°04'13" - 25,41m, até o vértice C47-P-G422 de coordenadas N 8.685.480,434m e E 196.556,513m; 304°20'00" - 37,87m, até o vértice C47-P-G423 de coordenadas N 8.685.501,795m e E 196.525,237m; 2°38'45" - 24,46m, até o vértice C47-P-G424 de coordenadas N 8.685.526,229m e E 196.526,367m;

60°52'25" - 43,05m, até o vértice C47-P-G426 de coordenadas N 8.685.547,184m e E 196.563,973m; 353°39'45" - 30,24m, até o vértice C47-P-G427 de coordenadas N 8.685.577,236m e E 196.560,636m; 44°17'02" - 28,31m, até o vértice C47-P-G428 de coordenadas N 8.685.597,505m e E 196.580,404m; 30°24'21" - 46,04m, até o vértice C47-P-G429 de coordenadas N 8.685.637,211m e E 196.603,705m; 58°56'27" - 31,94m, até o vértice C47-P-G430 de coordenadas N 8.685.653,687m e E 196.631,062m; 356°50'29" - 29,79m, até o vértice C47-P-G431 de coordenadas N 8.685.683,435m e E 196.629,420m; 15°17'40" - 35,98m, até o vértice C47-P-G432 de coordenadas N 8.685.718,141m e E 196.638,911m; 7°58'07" - 45,35m, até o vértice C47-P-G433 de coordenadas N 8.685.763,049m e E 196.645,198m; 22°50'48" - 35,09m, até o vértice C47-P-G434 de coordenadas N 8.685.795,389m e E 196.658,823m; 4°12'09" - 46,61m, até o vértice C47-P-G435 de coordenadas N 8.685.841,873m e E 196.662,239m; 10°05'58" - 43,67m, até o vértice C47-P-G436 de coordenadas N 8.685.884,866m e E 196.669,897m; 61°41'26" - 30,76m, até o vértice C47-P-G437 de coordenadas N 8.685.899,455m e E 196.696,980m; 15°41'47" - 23,26m, até o vértice C47-P-G438 de coordenadas N 8.685.921,844m e E 196.703,272m; 357°23'12" - 40,53m, até o vértice C47-P-G439 de coordenadas N 8.685.962,328m e E 196.701,424m; 2°11'24" - 43,65m, até o vértice C47-P-G440 de coordenadas N 8.686.005,941m e E 196.703,092m; 15°44'00" - 48,17m, até o vértice C47-M-1503, de coordenadas N 8.686.052,310m e E 196.716,155m; cravado no limite da margem direita do Córrego Paiol, com o limite da margem esquerda da Vertente, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-TOGU-93241 (Gurupi-TO), de coordenadas N 8698274,6992m e E 58472,1311m, Meridiano Central 51° WGr; IBGE-TOPL-93240 (Palmas-TO), de coordenadas N 8873799,996m e E 134970,948m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada C47-M-0069, de coordenadas UTM: E 198702,9822m e N 8688106,5293m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat 11°51'14.0658" e Long 47°45'55.0802"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520, de 17.07.2002

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Receptores de Sinal Digital.

Data de Abertura: suspenso *sine die*

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone 0xx63-3218-2995

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Licitações ou no site www.comprasnet.gov.br

Palmas, 29 de julho de 2014.

HOSANA DA SILVA DE MELO
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****PORTARIA Nº 1.021, DE 23 DE JULHO DE 2014.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 1174/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.005 de 14 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.022, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013 de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.023, DE 23 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, matrícula nº 874205-7, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013 de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 31/10/2014 a 29/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.044, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para atuar nos autos nº 0000326-60.2014.827.2711, em defesa dos interesses do assistido P.R.B.A, que tramita na Comarca de Aurora do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.045, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 1º a 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.046, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, a partir de 26 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26/07/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.047, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA POVOA, para atuar e promover a defesa dos interesses da assistida A.P.S.T., nos autos nº 0000369-94.2014.827.2711, que tramita na Comarca de Aurora do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.048, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para atuar na defesa dos interesses do assistido E.P.N., que tramita na Comarca de Palmas - TO, junto ao Juizado Especial Cível de Taquaralto, nos autos:

- 5004334-09.2012.827.2729;
- 5004487-42.2012.827.2729;
- 5003099-70.2013.827.2729;
- 5003202-77.2013.827.2729;
- 5023104-16.2013.827.2729;
- 5036751-78.2013.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.049, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa do acusado WANDERLEI DIAS RODRIGUES, nos autos nº 5000016-42.2010.827.2732, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 22 de agosto de 2014, na Comarca de Paranã - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.050, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para atuar na defesa dos interesses da assistida P.H.C. da S., nos autos nº 2010.0011.7259-8/0, que tramita junto a Comarca de Miracema - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.051, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ANDREIA SOUSA MOREIRA LIMA GOSELING, para realizar audiências na Comarca de Colmeia - TO, nos dias 29 e 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.052, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para realizar audiências na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO, nos dias 30 e 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.053, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília - DF, no período de 1º de agosto a 30 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.055, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando o Ato nº 229, de 21 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de julho de 2014, a Portaria nº 539, de 07 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.123, de 09 de maio de 2014, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, ora lotado na 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis - TO, conforme Ato nº 125/2014, para responder exclusivamente pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, a partir de 05/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.056, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO, para responder exclusivamente pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21/07/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.057, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, RUDICLÉIA BARROS DA SILVA, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 741/2014, referente ao exercício 2012/2, no dia 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.058, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 7ª Defensoria Pública de Família de Gurupi - TO, no período de 31 de julho a 08 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.059, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, SANDRO FERREIRA PINTO, para realizar audiência na Comarca de Taguatinga - TO, no dia 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.060, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, matrícula nº 878695-0, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013 de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/08/2014 a 11/09/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.068, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VÍVIAN DIANA BERNARDES, Gerente de Núcleo II, Matrícula nº 894917-4, para responder, no período de 16/07/2014 a 18/07/2014, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação de Gestão de Pessoas, em razão de licença para tratamento de saúde da titular MONIQUE MENDONÇA RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças em exercício, aos trinta dias do mês de julho de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2012

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 097/2012, referente à locação de imóvel em Colinas - TO decorrente do processo 2012.4901.000199, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6, 2484 % (seis vírgula dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 2.764,09 (dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensais para R\$ 2.936,80 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensais, a partir de 25 de julho de 2014, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 35.241,60 (trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 002
CONTRATO Nº: 107/2012
PROCESSO Nº: 2012.4901.000194
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Org Segurança Eletrônica Ltda ME
OBJETO: Renovação, do Contrato nº 107/2012, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 59.947,92 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais, noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/08/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.122.1044.2322; ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39; FONTE 0100666666.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2014.
SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante
Luiz Carlos Tielpepmann Gumiel - Representante Legal -Contratado

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, dia 13 de Agosto de 2014 às 09h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresa na Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender demanda deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, dia 13 de Agosto de 2014 às 11h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Lanches e Bebidas, para atender demanda deste Município.

O edital deverá ser retirado junto a CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 31 de Julho de 2014.

Valdemar Pereira da Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, comunica a todos que realizou licitação no dia 07/03/2014, na modalidade Pregão do tipo Maior Percentual de Desconto, objetivando o Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios dos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa: M. R. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.11.894/0001-18, conforme percentual registrado no valor de 10% (Dez) por cento. O percentual registrado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins no endereço eletrônico: www.bandeirantes.to.gov.br e Diário Oficial do Estado do Tocantins. São signatários da presente ata de registro de preços: INAYARA SOUSA ALMEIDA, representando o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins, e Clovis ferreira Carneiro, representando o Fornecedor Registrado.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 30 de Julho de 2014.

Keila Maria Aparecida de Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

TIPO: TÉCNICA E PREÇO.

ONDE SE LÊ: DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/08/2014 - 10h00min. LEIA-SE: 11/09/2014 - 10h00min.

Colméia - TO, 30 de Julho de 2014.

João Batista Figueiredo de Aguiar
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará no dia 13 de agosto de 2014 às 09h, horário local, o Pregão Presencial, tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Panópias e Bandeiras para as escolas da rede municipal de ensino de Gurupi-TO. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à CPL e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 30 de julho de 2014. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

ATO Nº 006/2014, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, resolve

NOMEAR,

a partir de 01 de agosto de 2014, para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro-Geral do Poder Executivo Municipal adiante indicados, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da Lei:

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13º	330001761	Deurilene Milhomem Vargas
14º	330001916	Daniela Camargo De Oliveira Uzan
15º	330001086	Andrea R S Pereira
16º	330002840	Rosenir Noleto Barbosa Da Silva
17º	330002659	Edinê Rodrigues Panta

GABINETE DO PREFEITO, Governo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2014.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por item, visando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Materiais Elétricos, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 034/2014. ABERTURA: 14 de agosto de 2014 às 9:00h. LEGISLAÇÃO: Lei nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 008/2014

CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.947, do dia 27 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado por ordem de classificação, o aprovado no Concurso Público de provas de que trata o Edital nº 001/2013, conforme abaixo:

CLASS.	CARGO	INSCR.	NOME	NOTA
18	MOTORISTA	775	JOÃO DIAS COUTINHO	7.4
5	PORTEIRO SERVENTE	581	NANCY ANDRADE FERNANDES	8.4

Art. 2º. O convocado por este Edital deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, na Secretaria Municipal de Administração, apresentando os documentos de que trata o capítulo V, do Edital nº 001/2013, no horário de expediente. Maiores informações através do telefone (63) 3535-1297.

Art. 3º. O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Marianópolis do Tocantins - TO, 30 de Julho de 2014.

Claudioir Bento de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O município de Monte do Carmo, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de agosto de 2014 às 09:00h, na sede da Prefeitura, será realizada TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 - tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa por empreitada global para executar serviços na construção de 01 (uma) Creche, referente ao Convênio PAC nº 201192/2011 no Município de Monte do Carmo. Maiores informações encontram-se à disposição na Secretaria Municipal da Administração, através do telefone: (063) 3540.1283.

Monte do Carmo - TO, 30 de Julho de 2014.

Gilvane Pereira Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente à matéria do objeto desta licitação que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranã, situado à Praça da Bandeira, nº 246.

Concorrência Pública nº 002/2014, do tipo proposta de menor preço global, no dia 02 de Setembro de 2014 às 07:30 horas. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), para a Construção de Prédios Escolares, conforme Projeto Arquitetônico do FNDE-Fundo Nacional Para o Desenvolvimento da Educação, conforme discriminação: 1) Escola Municipal Rainha da Paz, localizada no Povoado Bom Jesus da Palma, com 06 (seis) salas de aula; 2) Escola Municipal Barreiro, localizada na BR 010, km 35, Zona rural, com 06 (seis) salas de aula. Os editais estarão à disposição dos interessados na sala de licitações, somente por meio de (CD ROM, PEN DRIVE), no horário compreendido entre 08:00h às 11:00h. Mais informações através do Fone: (63) 3371 1325.

Paraná, Estado do Tocantins, 30 de Julho de 2014.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO E OBRASAVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2014 - Proc. 075 -Abertura dia 15/08/2014 às 14:hs30min, Visando a Contratação de empresa especializada para a Recuperação de Ponte Mista, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as (12:30h e às 18:30h). Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 30 de Junho de 2014.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 016/2014 - PROC 039 - SEMAD

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL
CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
LICITANTES VENCEDORES: WUESLEY CANDIDO VIEIRA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente a Prestação de serviços de Comunicação visual.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº 039/2014, Pregão Presencial nº 016/2014, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: Wuesley Cândido Vieira - ME, R\$ 46.130,00 (Quarenta e seis mil, cento e trinta reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 18.122.0003.3207, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010.
SIGNATÁRIOS: JAIRO SOARES MARIANO E WUESLEY CANDIDO VIEIRA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pium, torna público que realizará a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014, dia 21 de Agosto de 2014 às 15h30min, tipo menor preço global por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM. Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08h00min às 11h00min de Segunda a Quinta - Feira.

Pium - TO, 30 de Julho de 2014.

Marcos R. Fernandes Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, nº 01 - Centro, CEP 77375-000, na cidade de Santa Rosa do Tocantins - TO. Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL / PROCESSO Nº PP004/2014, PROCEDIMENTO Nº 004/2014, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO. Com abertura para o dia 10/08/2014, às 09h00min. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO AOS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PERÍODOS NOTURNOS, E AINDA PROFISSIONAIS FONOAUDIÓLOGO, FISIOTERAPEUTO E PSICÓLOGO para atendimento ao NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 30 de Julho de 2014.

Domingos Carlos Araujo Reis
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cerâmica Dueré Ltda, CNPJ 05.700.051/0001-40, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos para substância Argila, Dueré e Aliança - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

No Edital de convocação de Assembleia Extraordinária da COOPTER, publicado no D.O.E de nº 4.175, de 22/07/2014 na seção de publicações particulares pág.25. Onde se lê: Outros Interesses da Classe Leia-se: Participação da COOPTER em Chamadas Públicas.

Palmas - TO, 30 de Julho de 2014.

PORTARIA COREN-TO Nº 082/2014, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins para as Eleições Gerais de 2014.

APRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE TOCANTINS - COREN-TO, no uso das atribuições legais e regimentais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Resolução do Conselho Federal de Enfermagem nº 355/2009 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Tocantins organizar, na área de sua jurisdição, o devido processo e procedimentos eleitorais para a composição de membros do Plenário referente a gestão administrativa para o triênio 2015/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Decisão COFEN nº 167/2013 que fixou a data de 13 de setembro de 2014 como data oficial das eleições e de realização simultânea no país;

CONSIDERANDO o contido na Portaria COREN n. 012/2014, bem como o pedido de saída da Comissão Eleitoral elaborado pelos membros SIMONE DIAS RODRIGUES, com inscrição nº 96502 - ENF e MANUELA PUSSO FORTES, com inscrição nº 121072 - ENF justificado nos autos do Processo Eleitoral n. 006/2014;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido em qualquer comissão do Conselho Regional de Enfermagem deve guardar reservas ao profissional de modo a não lhe prejudicar funcionalmente quando do exercício de suas atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as enfermeiras MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO com inscrição nº 253406 - ENFERMEIRA e LAÍS LIMA DE ARAÚJO, com inscrição nº 286976 - ENFERMEIRA para comporem a Comissão Eleitoral do Coren-TO e atuarem no processo eleitoral das Eleições de 2014, em substituição, respectivamente, das enfermeiras SIMONE DIAS RODRIGUES, com inscrição nº 96502 - ENF e MANUELA PASSU FORTES, com inscrição nº 121072 - ENF.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria COREN n. 012/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo, os casos omissos, a serem resolucioneados pelo Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins.

Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos
COREN-TO 37.721
Presidente

Regiane Cristina Neto Okochi
COREN-TO 95.631
Secretária

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Silva & Moura Ltda, 07.471.231/0001-22, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO e Outorga de Recursos Hídricos para Extração e Beneficiamento de Argila, Barra do Ouro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca todos os Servidores Públicos do Município de Paranã - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Salão Paroquial da cidade, situado na Praça Pedro Célio, n.º 276, Centro, Paranã-TO, no dia 11 de Agosto de 2014, às 17:30h, em 1ª convocação. Caso não haja quórum, haverá a 2ª convocação às 18:00h, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre a deflagração de greve.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, convoca todos os Servidores Públicos do Município de Gurupi - TO, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Sede regional do SISEPE - TO em Gurupi - TO, situada à Avenida E, Lote 10, Quadra 139 B, Bairro Nova Fronteira, no dia 13 de Agosto de 2014, às 18:00h, em 1ª convocação. Caso não haja quórum, haverá a 2ª convocação às 18:30h, com o número de servidores presentes, a fim de deliberarem sobre a formalização da pauta de reivindicações.

Cleiton Lima Pinheiro
Presidente do SISEPE-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Tarik de Azevedo, CPF: 261.496.528 - 66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP, LI, LO) para Barramento, Piscicultura e Aeródromo localizados na Fazenda Alternativa, Zona Rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

